



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

|                           |                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 173142/2017                                      |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA        |
| CNPJ:                     | 37.465.176/0001-29                               |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL               |
| Ordenador de Despesas:    | ANGELINA BENEDITA PEREIRA, ROSIMAR ALVES PEREIRA |
| RELATOR:                  | LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA                |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | PLANALTO DA SERRA                                |
| NÚMERO OS:                | 6869/2018                                        |
| EQUIPE TÉCNICA:           | EDICARLOS LIMA SILVA                             |



## SUMÁRIO

|                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                                                                               | 4  |
| 2. GESTORES.....                                                                                                                 | 5  |
| 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....                                                                                               | 6  |
| 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....                                                                                | 6  |
| 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....                                                                | 7  |
| 4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....                                                                                               | 7  |
| 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....                                                                                | 8  |
| 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....                                                                                         | 9  |
| 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....                                                                                           | 11 |
| 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....                                                                       | 14 |
| 4.1.4.1. Execução Orçamentária.....                                                                                              | 14 |
| 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....                                                                                        | 16 |
| 5.1. Responsabilidade Técnica.....                                                                                               | 16 |
| 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....                                                                     | 16 |
| 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....                                       | 16 |
| 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....                                                                               | 17 |
| 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....                          | 17 |
| 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....                                                                       | 19 |
| 5.3.1. Restos a pagar.....                                                                                                       | 19 |
| 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....                                           | 19 |
| 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....                                                                           | 20 |
| 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....                                   | 20 |
| 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....                                                                      | 21 |
| 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....                                           | 21 |
| 5.4.2. Dívida Pública.....                                                                                                       | 22 |
| 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....                                                                         | 22 |
| 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....                                                                      | 23 |
| 5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....                                                                   | 24 |
| 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....                                                                                       | 24 |
| 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....                                                                                       | 26 |
| 5.6.1. Despesa Total.....                                                                                                        | 26 |
| 5.6.2. Educação.....                                                                                                             | 27 |
| 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....                                                                                   | 27 |
| 5.6.2.1.1. Ensino.....                                                                                                           | 27 |
| 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB..... | 28 |
| 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....                                                         | 28 |
| 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....                                                                         | 29 |
| 5.6.3. Saúde.....                                                                                                                | 30 |
| 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....                                                                                   | 30 |
| 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....                                                            | 31 |
| 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....                                                                                             | 31 |



|                                                                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.6.4. Pessoal.....                                                                                                    | 33 |
| 5.6.4.1. Regime Previdenciário.....                                                                                    | 33 |
| 5.6.4.2. Limites Legais.....                                                                                           | 33 |
| 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....                                                                                  | 35 |
| 5.8. TRANSPARÊNCIA.....                                                                                                | 36 |
| 5.8.1. Audiências públicas.....                                                                                        | 36 |
| 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....                                                       | 37 |
| 5.8.3. Conselhos.....                                                                                                  | 38 |
| 5.8.4. Conselhos Tutelares.....                                                                                        | 38 |
| 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....                                                                      | 39 |
| 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....                                                                          | 40 |
| 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....                                | 42 |
| 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....                                                                        | 45 |
| 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....                                                                                     | 47 |
| 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....                                                                    | 49 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO.....                                                                                               | 53 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....                                              | 53 |
| Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro..... | 57 |
| Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....                              | 59 |
| Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....               | 61 |
| Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....                                          | 63 |
| Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....                              | 64 |
| Anexo 2 - DESPESA.....                                                                                                 | 66 |
| Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....                                                                        | 66 |
| Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....                                                                     | 68 |
| Anexo 3 - RECEITA.....                                                                                                 | 69 |
| Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....                                 | 69 |
| Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....                                                                       | 69 |
| Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....                                                                                    | 70 |
| Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....                                                                       | 71 |
| Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....                             | 71 |
| Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....                                                       | 71 |
| Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....                                                             | 72 |
| Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....         | 73 |
| Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....                                                                                          | 77 |
| Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....                                                         | 77 |
| Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....                                       | 79 |
| Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....                                                                                          | 82 |
| Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....                                       | 83 |
| Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....                                                               | 83 |
| Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....                                                   | 83 |
| Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....                                       | 83 |
| Anexo 7 - ENSINO.....                                                                                                  | 86 |
| Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....                  | 86 |



|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino..... | 86 |
| Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....                           | 87 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....                      | 87 |
| Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....      | 88 |
| Anexo 8 - SAÚDE.....                                                                                         | 89 |
| Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....                          | 89 |
| Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....  | 89 |
| Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....                                            | 90 |
| Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....                          | 91 |
| Anexo 9 - PESSOAL.....                                                                                       | 92 |
| Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....                 | 92 |
| Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....                                  | 93 |
| Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....       | 93 |
| Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....                  | 93 |
| Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....                                                               | 95 |
| Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....                                                                   | 98 |
| Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....                    | 98 |
| Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....                                    | 98 |



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I, e 75 da Constituição Federal; ao art. 210 da Constituição Estadual; aos arts. 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; e, aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Planalto da Serra, exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 18/06/2018 a 06/07/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 6.869/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Data de Criação do Município                       | 20/12/1991    |
| Área Geográfica                                    | 2.442,452 km² |
| Distância Rodoviária do Município à Capital        | 268,3 km      |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2017 | 2.604         |

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| Exercício 2013 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2014 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2015 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2016 | PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO |

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de Planalto da Serra em 18/06/2018.

| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2013      | 0,37                   | 0,39                    | 0,38            | 0,35                | 0,00                | 0,39                  | 0,34       | 123     |
| 2014      | 0,46                   | 0,58                    | 0,48            | 0,33                | 0,00                | 0,53                  | 0,42       | 118     |
| 2015      | 0,32                   | 0,71                    | 1,00            | 0,40                | 0,00                | 0,59                  | 0,54       | 96      |
| 2016      | 0,37                   | 0,85                    | 0,54            | 0,60                | 0,00                | 0,89                  | 0,56       | 87      |
| 2017      | 0,54                   | 0,27                    | 0,43            | 0,45                | 0,00                | 0,52                  | 0,39       | 99      |

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que, no exercício de 2017, o Município de Planalto da Serra:

a) Obteve a 99ª posição no ranking do IGFM formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando uma queda de 12 lugares em relação ao posicionamento obtido em 2016, no qual registrou a 87ª posição.

b) Em relação ao IGFM Geral, obteve o correspondente a 0,39 pontos, evidenciando uma evolução negativa em comparação com o resultado do mesmo índice obtido no exercício de 2016 (0,56 pontos), o que acarretou o rebaixamento do conceito da sua gestão fiscal de EM DIFICULDADE registrado em 2016 para CRÍTICA obtido em 2017 (Conceito D).

c) Para os índices: IGFM – Gasto com Pessoal (0,27 pontos); IGFM – Liquidez (0,43 pontos); IGFM – Investimento (0,45 pontos); e, IGFM – Resp. Orç. do RPPS (0,52 pontos), obteve piora significativa frente aos resultados alcançados no exercício de 2016, para cada índice individualmente, o que explica o conceito de gestão fiscal CRÍTICA registrado para o município.

## 2. GESTORES



As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

**Prefeito Municipal:**

| NOME                      | CARGO  | PERÍODO                 |
|---------------------------|--------|-------------------------|
| ANGELINA BENEDITA PEREIRA | GESTOR | 01/01/2017 a 24/08/2017 |
| ROSIMAR ALVES PEREIRA     | GESTOR | 25/08/2017 a 31/12/2017 |

Control-p

**Presidente da Câmara:**

| NOME:                      | PERÍODO:                |
|----------------------------|-------------------------|
| ROSIMAR ALVES PEREIRA      | 01/01/2017 a 24/08/2017 |
| CLENILSON MARQUES DE SOUZA | 25/08/2017 a 31/12/2017 |

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

**a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Administração Indireta                                                    |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA |

**b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Planalto da Serra

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO



Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do Município de Planalto da Serra para o exercício de 2017.

#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

##### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Planalto da Serra, para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº



798/2013 e protocolada sob o nº 671/2014 no TCE-MT em 09/01/2014, em desconformidade com o prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno), mas dentro de prazo normativamente prorrogado para o dia 13/01/2014.

Em 2017, não foram informadas/constatadas leis que alteraram o PPA.

#### 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Planalto da Serra, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 495/2016, sendo protocolada sob o nº 3.721-4/2017 no TCE-MT em 03/01/2017, em desacordo, portanto, com o prazo normativamente prorrogado para o dia 02/01/2017.

#### 1) A LDO não dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF). FB13.

##### Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF.

1.1) *Elaboração da LDO sem a discriminação, nos respectivos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, dos componentes informativos requeridos pela LRF. - FB13*

Em análise procedida no texto da Lei nº 495/2016 constatou-se as seguintes previsões legais:

| Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2016/2017 - Município de Planalto da Serra            |                                             |                      |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Requisito                                                                                     | Fundamentação                               | Verificado (Sim/Não) | Referência na LDO       |
| Especificação de metas e prioridades para 2017                                                | § 2º do art. 165 da CF/88                   | Sim                  | Arts. 2º a 7º e anexos. |
| Orientações para elaboração da LOA/2017                                                       |                                             | Sim                  | Art. 8º e seguintes.    |
| Previsão sobre alteração da legislação tributária para 2017                                   |                                             | Sim                  | Arts. 12 e 21           |
| Previsão sobre: concessão de alteração de remuneração de pessoal; criação de cargos, empregos | Incisos I e II do § 1º do art. 169 da CF/88 | Sim                  | Art. 17 e 18            |



|                                                                                   |                                  |     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|---------------|
| ou funções; e admissão de pessoal.                                                |                                  |     |               |
| Equilíbrio entre receitas e despesas na LOA                                       | Inciso I, "a", do art. 4º da LRF | Sim | Art. 8º       |
| Forma e critérios de limitação de empenho                                         | Inciso I, "b", do art. 4º da LRF | Sim | Arts. 10 e 11 |
| Controle de custos e avaliação de resultados dos programas previstos no orçamento | Inciso I, "e", do art. 4º da LRF | Sim | Arts. 14      |
| Exigências para concessão de transferências voluntárias                           | Inciso I, "f", do art. 4º da LRF | Sim | Arts. 15 e 16 |
| Montante e forma de utilização da Reserva de Contingência                         | Inciso III do 5º da LRF          | Sim | Art. 19       |
| Previsão de programação financeira e fixação de cronograma mensal de desembolso   | Art. 8º da LRF                   | Sim | Art. 9º       |

Embora existirem previsões expressas no texto da LDO/2017 (art. 2º da Lei nº 495/2016) quanto à obrigação de confecção dos anexos exigidos pela LRF, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais não foram elaborados com a discriminação de todas as informações requeridas pelos §§ 2º e 3º do art. 4º da LRF.

Neste sentido, constata-se que o **Anexo de Metas Fiscais**, informado no Sistema Aplic, não apresenta:

- a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- o demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS; e,
- o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Já o **Anexo de Riscos Fiscais**, informado no Sistema Aplic, não apresenta a avaliação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, e informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

#### 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de Planalto da Serra, para o exercício de 2017, foi publicada no dia 05/01/2017, conforme Lei nº 500/2017, sendo protocolada sob o nº 3.921-7/2017 no TCE-MT em 09/01/2017, ou seja, dentro do prazo normativamente prorrogado para o dia 16/01/2017.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 19.402.500,00, considerando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**2) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). FC13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 165, § 5º da CF

2.1) *O texto da LOA não destaca adequadamente os créditos orçamentários vinculados ao Orçamento da Seguridade Social.* - **FC13**

O artigo 5º da Lei nº 500/2017 não apresenta adequadamente os valores dos créditos orçamentários vinculados ao Orçamento da Seguridade Social, tendo em vista que não inclui o valor total destinado à Assistência Social e aquele referente à Previdência, conforme evidenciado no quadro abaixo:

| Composição do valor do Orçamento da Seguridade Social – OSS |                  |                                            |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|------------------|
| Descrição do valor destacado na LOA                         |                  | Descrição do valor apurado a partir da LOA |                  |
| Administração Direta                                        |                  | Programação por Função (Todas as Unidades) |                  |
| Programa: 08 – Saúde Pública                                | R\$ 2.802.000,00 | Função 08: Assistência Social              | R\$ 1.299.450,00 |
| Programa: 09 – Assistência Social Geral                     | R\$ 1.139.450,00 | Função 09: Previdência Social              | R\$ 614.000,00   |
| Programa: 75 – Saúde                                        | R\$ 223.000,00   | Função 10: Saúde                           | R\$ 3.025.000,00 |
| Administração Indireta                                      |                  | Total Geral do OSS                         | R\$ 4.938.450,00 |
| -                                                           | -                |                                            |                  |
| Total Geral do OSS                                          |                  |                                            | R\$ 4.164.450,00 |

Portanto, o valor total do Orçamento da Seguridade Social a ser destacado na LOA/2017 deveria ter sido de R\$ 4.938.450,00 e não de R\$ 4.164.450,00.

**3) A LOA não atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF). FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF

3.1) *A LOA dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa realizar remanejamentos, transposições ou transferência de créditos orçamentários.* - **FB13**

O artigo 8º da Lei Municipal nº 500/2017 autoriza o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias por meio de remanejamentos, transposições ou transferências de créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, evidenciando matéria estranha àquelas que devem ou podem estar contidas na LOA, violando o princípio da exclusividade.



#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Planalto da Serra, e o correspondente orçamento final.

##### Créditos Adicionais do Período:

| ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |               |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL      | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| R\$ 19.402.500,00      | R\$ 4.261.144,35    | R\$ 67.353,74 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.261.144,35 | R\$ 19.469.853,74    | 0,34%            |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

##### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO     | TOTAL            |
|---------------------------------------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   | R\$ 4.183.391,36 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                | R\$ 0,00         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                   | R\$ 145.106,73   |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                  | R\$ 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 0,00         |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00         |
| TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS             | R\$ 4.328.498,09 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

As divergências dos valores apresentados no quadros Créditos Adicionais do Período e Créditos Adicionais - por fonte de financiamento serão comentadas e explicadas no item "5" deste tópico.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

#### HISTÓRICO DO ORÇAMENTO



|                        | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Estimada - R\$ | R\$ 13.617.200,00 | R\$ 13.969.700,00 | R\$ 17.960.773,58 | R\$ 18.181.650,00 | R\$ 20.845.500,00 |
| Variação %             | -                 | 2,58%             | 28,57%            | 1,23%             | 14,65%            |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64) FB02.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

**2.1) Abertura de créditos adicionais suplementares sem a prévia autorização legislativa - FB02**

De acordo as informações apresentadas no Sistema Aplic (Anexo 1 - Quadro 1.6.) e pesquisas realizadas junto à imprensa oficial do Município de Planalto da Serra (Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM) e ao seu Portal Transparência, constata-se que foram abertos créditos adicionais suplementares em montante não autorizado por leis, conforme demonstrado no quadro colacionado abaixo:

| Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares Município de Planalto da Serra – 2017 |                          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Descrições                                                                                                                    | Referências              | Valores           |
| Valor da despesa total fixada na LOA (A)                                                                                      | (A)                      | R\$ 19.402.500,00 |
| Limite para abertura de créditos suplementares na LOA (B)                                                                     | (B)                      | 10%               |
| Valor do limite autorizado na LOA (C)                                                                                         | $C = (A \times B)$       | R\$ 1.940.250,00  |
| Valor de créditos suplementares autorizados em outras leis (D)                                                                | (D)                      | R\$ 1.940.250,00  |
| Valor total dos créditos suplementares autorizados (E)                                                                        | $E = (C + D)$            | R\$ 3.880.500,00  |
| Valor total dos créditos suplementares abertos (F)                                                                            | (F)                      | R\$ 4.328.498,09  |
| Valor dos créditos suplementares abertos não autorizados (G)                                                                  | $G = (E - F)$            | -R\$ 447.998,09   |
| (%) Créditos suplementares autorizados (H)                                                                                    | $H = (E / A) \times 100$ | 20,00%            |
| (%) Créditos suplementares abertos (I)                                                                                        | $I = (F / A) \times 100$ | 22,31%            |

Fontes: LOA-2017; Lei nº 522/2017; e Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; **Observar ajustes pontuados no item "5" deste tópico.**

O quadro acima evidencia que houve abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 447.998,09, ou de 2,31%, além daqueles autorizado na LOA-2017 (Lei 500/2017) e na Lei nº 522, de 19/12/2017.



3) Os créditos adicionais - suplementares foram abertos com a indicação das fontes de financiamento (art. 167, inc. V, CF).

4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de fontes de financiamentos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

5) Divergências nas informações apresentadas no Sistema Aplic

Houve divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e as constantes nos respectivos atos legislativos, tando no que pertine às fontes de financiamento quanto aos tipos de créditos. MB03.

**Dispositivo Normativo:**

Resolução TCE-MT n 14/2007; Resolução Normativa TCE-MT n 31/2014 e Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2017.

5.1) Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os respectivos atos administrativos. - MB03

Foram constatadas divergências entre informações sobre abertura de créditos adicionais enviados no Sistema Aplic e aquelas obtidas a partir da análise dos respectivos atos legislativos. Essas divergências foram verificadas tanto nas informações acerca das fontes de financiamento quanto nos tipos de créditos, conforme evidenciado a seguir.

| Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais |         |                                           |                        |                      |                     |                         |
|------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| Lei                                                              | Decreto | Valores por fontes de financiamento – R\$ |                        |                      |                     |                         |
|                                                                  |         | Anulação                                  | Excesso de Arrecadação | Superávit Financeiro | Operação de Crédito | Reserva de Contingência |
| Informações do Aplic                                             |         |                                           |                        |                      |                     |                         |
| 500/2017                                                         | 02/2017 | -                                         | -                      | -                    | 10.000,00           | -                       |
| 500/2017                                                         | 03/2017 | -                                         | -                      | -                    | 20.000,00           | -                       |
| 500/2017                                                         | 04/2017 | -                                         | -                      | -                    | 33.900,00           | -                       |
| 500/2017                                                         | 06/2017 | -                                         | -                      | -                    | 13.852,99           | -                       |
| 522/2017                                                         | 05/2017 | -                                         | -                      | -                    | 67.353,74           | -                       |
|                                                                  |         |                                           |                        |                      | 145.106,73          |                         |
| Informações constantes de atos legislativos                      |         |                                           |                        |                      |                     |                         |
| 500/2017                                                         | -       | 10.000,00                                 | -                      | -                    | -                   | -                       |
| 500/2017                                                         | 03/2017 | 20.000,00                                 | -                      | -                    | -                   | -                       |
| 500/2017                                                         | 04/2017 | 33.900,00                                 | -                      | -                    | -                   | -                       |
| 500/2017                                                         | -       | 13.852,99                                 | -                      | -                    | -                   | -                       |
| 522/2017                                                         | -       | 67.353,74                                 | -                      | -                    | -                   | -                       |
|                                                                  |         | 145.106,73                                |                        |                      |                     |                         |

Fonte: Anexo 1 – Quadro 1.6. e, Leis e Decretos encaminhados pela Unidade de Controle Interno (UCI)

| Composição do valor de R\$ 145.106,73 por tipo de crédito adicional |         |                                             |           |                |              |            |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|-----------|----------------|--------------|------------|
| Lei                                                                 | Decreto | Valores por tipo de Crédito Adicional – R\$ |           |                |              |            |
|                                                                     |         | Suplementar                                 | Especial  | Extraordinário | Transposição | Total      |
| Informações do Aplic                                                |         |                                             |           |                |              |            |
| 500/2017                                                            | 02/2017 | 10.000,00                                   | -         | -              | -            | -          |
| 500/2017                                                            | 03/2017 | 20.000,00                                   | -         | -              | -            | -          |
| 500/2017                                                            | 04/2017 | 33.900,00                                   | -         | -              | -            | -          |
| 500/2017                                                            | 06/2017 | 13.852,99                                   | -         | -              | -            | -          |
| 522/2017                                                            | 05/2017 | -                                           | 67.353,74 | -              | -            | -          |
|                                                                     |         | 77.752,99                                   | 67.353,74 | -              | -            | 145.106,73 |
| Informações constantes de atos legislativos                         |         |                                             |           |                |              |            |
| 500/2017                                                            | -       | 10.000,00                                   | -         | -              | -            | -          |
| 500/2017                                                            | 03/2017 | 20.000,00                                   | -         | -              | -            | -          |



|          |         |                   |   |   |   |   |
|----------|---------|-------------------|---|---|---|---|
| 500/2017 | 04/2017 | 33.900,00         | - | - | - | - |
| 500/2017 | -       | 13.852,99         | - | - | - | - |
| 522/2017 | -       | 67.353,74         | - | - | - | - |
|          |         | <b>145.106,73</b> |   |   |   |   |

Fonte: Anexo 1 – Quadro 1.6. e, Leis e Decretos encaminhados pela Unidade de Controle Interno (UCI)

Portanto, constata-se que foram informadas aberturas de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 77.752,99, por Operações de Crédito, mas os atos legislativos analisados prescrevem que foram por Anulações. O crédito aberto no valor de R\$ 67.353,74 foi informado como do tipo Especial, mas a Lei 522/2017 prescreve que se trata do tipo Suplementar.

Nos quadros: Créditos Adicionais do Período; e, Créditos Adicionais – por fonte de financiamento (Tópico 4.1.3.1. Alterações orçamentárias), constata-se divergência nos valores que demonstram os créditos adicionais abertos por anulação/redução de dotações. Essa divergência também se explica pela deficiência nas informações apresentadas no Aplic, que não refletem as informações constantes dos respectivos atos legislativos.

Assim, de acordo com os quadros acima demonstrados, reapresenta-se as informações dos quadros do Tópico 4.1.3.1., ajustadas com as informações constantes dos atos legislativos correspondentes:

**Créditos Adicionais – por fonte de financiamento**

| Recursos/Fontes de Financiamento                   | Valor Total extraído das informações do Aplic (A) | Ajustes realizados a partir dos atos legislativos (B) | Valor Total ajustado (C=A+B) |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|
| Anulação de Dotação (LOA)                          | R\$ 4.183.391,36                                  | R\$ 77.752,99                                         | R\$ 4.261.144,35             |
| Anulação de Dotação (Autorizada pela Lei 522/2017) | 0,00                                              | R\$ 67.353,74                                         | R\$ 67.535,74                |
| Excesso de Arrecadação                             | R\$0,00                                           | R\$0,00                                               | R\$0,00                      |
| Operação de Crédito                                | R\$ 145.106,73                                    | R\$ -145.106,73                                       | R\$ 0,00                     |
| Superávit Financeiro                               | R\$0,00                                           | R\$0,00                                               | R\$0,00                      |
| Reserva de Contingência                            | R\$0,00                                           | R\$0,00                                               | R\$0,00                      |
| Recursos sem Despesas Correspondentes              | R\$0,00                                           | R\$0,00                                               | R\$0,00                      |
| <b>Total dos Créditos Adicionais</b>               | <b>R\$ 4.328.498,09</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 4.328.498,09</b>      |

Não foram informados/constatados atos legais e/ou administrativos que autorizaram ou abriram créditos adicionais especiais.

Registra-se, ainda, que não foram informados/constatados atos ou fatos que evidenciem a ocorrência de arrecadação de receitas oriundas de Operações de Crédito no exercício de 2017.

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

##### Programas de Governo – Previsão e Execução:

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|-----------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|---------------|-----------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0081          | AÇÃO SOCIAL                       | R\$ 160.000,00           | R\$ 202.475,00           | R\$ 176.003,16             | 86,92%                        |
| 0011          | ADMINISTRAÇÃO                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0045          | ADMINISTRAÇÃO                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0082          | ADMINISTRAÇÃO                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0002          | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | R\$ 6.088.150,00         | R\$ 6.200.958,58         | R\$ 5.349.563,10           | 86,27%                        |
| 0002          | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | R\$ 827.000,00           | R\$ 717.000,00           | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0005          | AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS | R\$ 40.000,00            | R\$ 14.500,00            | R\$ 2.150,00               | 14,82%                        |
| 0010          | AGUA E ESGOTO                     | R\$ 470.000,00           | R\$ 355.553,17           | R\$ 326.177,86             | 91,73%                        |
| 0045          | APOIO ADMINISTRATIVO              | R\$ 87.400,00            | R\$ 87.400,00            | R\$ 68.539,78              | 78,42%                        |
| 0009          | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL          | R\$ 934.450,00           | R\$ 1.239.226,59         | R\$ 1.189.271,53           | 95,96%                        |
| 0021          | CIDADE ALBORIZADA                 | R\$ 5.000,00             | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0022          | COLETA CELETIVA                   | R\$ 15.000,00            | R\$ 15.000,00            | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0048          | CULTURA                           | R\$ 53.500,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0050          | EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA           | R\$ 1.654.000,00         | R\$ 2.330.561,00         | R\$ 2.210.919,61           | 94,86%                        |
| 0043          | EDUCACAO ESPECIAL                 | R\$ 13.000,00            | R\$ 248,27               | R\$ 248,27                 | 100,00%                       |
| 0046          | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS       | R\$ 185.000,00           | R\$ 57.649,55            | R\$ 57.649,55              | 100,00%                       |
| 0041          | EDUCAÇÃO INFANTIL                 | R\$ 77.000,00            | R\$ 30.005,63            | R\$ 30.005,63              | 100,00%                       |
| 0042          | ENSINO FUNDAMENTAL                | R\$ 2.094.000,00         | R\$ 1.627.914,79         | R\$ 1.072.463,11           | 65,88%                        |
| 0044          | ENSINO SUPERIOR                   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0057          | HABITAÇÃO                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0082          | PREVIDÊNCIA                       | R\$ 614.000,00           | R\$ 724.000,00           | R\$ 603.321,18             | 83,33%                        |
| 0001          | Processo Legislativo              | R\$ 696.000,00           | R\$ 763.353,74           | R\$ 762.107,77             | 99,83%                        |
| 0999          | RESERVA DE CONTIGENCIA            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0004          | RESERVA DE CONTIGENCIA            | R\$ 213.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0075          | SAUDE                             | R\$ 223.000,00           | R\$ 42.000,00            | R\$ 39.000,00              | 92,85%                        |
| 0008          | SAUDE PUBLICA                     | R\$ 3.007.000,00         | R\$ 3.342.073,11         | R\$ 2.991.152,79           | 89,50%                        |
| 0088          | TRANSPORTE RODOVIARIO             | R\$ 1.500.000,00         | R\$ 1.318.934,31         | R\$ 1.098.805,88           | 83,31%                        |
| 0058          | URBANISMO                         | R\$ 446.000,00           | R\$ 396.000,00           | R\$ 156.988,65             | 39,64%                        |
|               |                                   | <b>R\$ 19.402.500,00</b> | <b>R\$ 19.469.853,74</b> | <b>R\$ 16.134.367,87</b>   |                               |
|               |                                   | <b>R\$ 19.402.500,00</b> | <b>R\$ 19.469.853,74</b> | <b>R\$ 16.134.367,87</b>   | <b>82,86%</b>                 |



APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

| Nome:                           | Período:                | CRC:              |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------|
| CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS   | 01/01/2017 a 27/08/2017 | 2828/O7           |
| JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER | 28/08/2017 a 31/12/2017 | CRC-MT 006612/O-4 |

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é a Demonstração Contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de Planalto da Serra:

#### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)



Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou insuficiência de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

|     |                                                       |                   |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra               | R\$ 19.028.900,00 |
| B   | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria | R\$ 15.449.247,99 |
| QER | B/A                                                   | 0,811             |

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista, evidenciando insuficiência de arrecadação no exercício de 2017.

#### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

|     |                                                        |                   |
|-----|--------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 18.705.793,24 |
| B   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução            | R\$ 15.474.944,89 |
| QED | B/A                                                    | 0,827             |

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, evidenciando uma economia orçamentária no exercício de 2017.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

|                     | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada  | R\$ 10.952.411,66 | R\$ 12.069.422,90 | R\$ 12.506.918,37 | R\$ 14.926.441,17 | R\$ 14.137.202,44 |
| Despesas Realizadas | R\$ 10.652.421,01 | R\$ 11.324.027,37 | R\$ 12.786.416,95 | R\$ 13.714.485,26 | R\$ 14.803.083,93 |



|                              | 2013           | 2014           | 2015            | 2016             | 2017            |
|------------------------------|----------------|----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| Resultado Orçamentário (R\$) | R\$ 299.990,65 | R\$ 745.395,53 | -R\$ 279.498,58 | R\$ 1.211.955,91 | -R\$ 665.881,49 |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

|      |                                                      |                   |
|------|------------------------------------------------------|-------------------|
| A    | RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 14.137.202,44 |
| B    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA  | R\$ 14.803.083,93 |
| QREO | A/B                                                  | 0,955             |

Esse resultado indica que receita arrecadada foi menor do que a despesa realizada, acarretando a ocorrência de um déficit orçamentário total de R\$ 665.881,49, equivalente à 4,71% da receita orçamentária arrecadada consolidada ajustada.

**Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.**

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

##### 1.1) Ocorrência de déficit de execução orçamentária - DA02

Foi constatado déficit de execução orçamentária no exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 665.881,49, conforme descrito no quadro apresentado no tópico 5.2.3.

Apresenta-se, abaixo, o detalhamento do referido déficit orçamentário por fontes/destinações de recursos.

| Demonstrativo do Resultado Orçamentário por Fontes/Destinações de Recursos |                                                             |                                              |                                                      |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Cod.                                                                       | Descrição da Fonte/Destinação                               | Receita Orç.<br>(Exceto Intra e RPPS)<br>(A) | Desp. Orç. Empenhada<br>(Exceto Intra e RPPS)<br>(B) | Resultado da Execução Orç.<br>(C) = A-B |
| 00                                                                         | Recursos Ordinários                                         | 7.611.840,10                                 | 10.021.451,10                                        | -2.409.611,00                           |
| 02                                                                         | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.950.348,38                                 | 0,00                                                 | 1.950.348,38                            |
| 12                                                                         | Serviços de Saúde                                           | 0,00                                         | 0,00                                                 | 0,00                                    |



|               |                                                             |                      |                      |                    |
|---------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| 14            | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União | 536.472,94           | 286.712,09           | 249.760,85         |
| 15            | Transferência de Recursos do FNDE                           | 150.694,28           | 518.258,50           | -367.564,22        |
| 17            | Contribuição para Iluminação - COSIP                        | 161.353,86           | 0,00                 | 161.353,86         |
| 18            | Transferências do FUNDEB - (Magistério)                     | 0,00                 | 2.009.209,23         | -2.009.209,23      |
| 19            | Transferências do FUNDEB - (Demais despesas)                | 1.466.163,98         | 0,00                 | 1.466.163,98       |
| 22            | Transferências de Convênios - Educação                      | 31.829,45            | 0,00                 | 31.829,45          |
| 23            | Transferências de Convênios - Saúde                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| 24            | Transferências de Convênios - Outros                        | 1.949.495,55         | 372.253,55           | 1.577.242,00       |
| 29            | Transferência de Recursos do FNAS                           | 279.003,90           | 211.967,12           | 67.036,78          |
| 30            | Recursos provenientes do FETHAB                             | 0,00                 | 1.383.232,34         | -1.383.232,34      |
| <b>Totais</b> |                                                             | <b>14.137.202,44</b> | <b>14.803.083,93</b> | <b>-665.881,49</b> |

Fonte: Sistema Aplic: Contabilidade => Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Ajustado)

Inobstante a constatação inequívoca da ocorrência de Déficit de Execução Orçamentária no Município de Planalto da Serra em 2017, no valor total de R\$ 665.881,49, considerando-se os valores totais das receitas e das despesas orçamentárias (ajustadas), salienta-se que resta prejudicado o detalhamento do aludido déficit de execução por fontes/destinações de recursos.

Isso porque, de acordo com as informações apresentadas no quadro acima, encaminhadas no Sistema Aplic, é fácil a percepção de que houve falhas/confusões na operacionalização do controle da execução orçamentária por fontes/destinações de recursos por parte do município.

A inexistência de adequado controle dos recursos por fontes/destinações de recursos, conforme apresentado no quadro acima, comprova-se pela constatação de diversas fontes/destinações com registro de receitas sem a execução de despesas correspondentes e vice-versa, além de fontes com saldos excessivamente altos, positivos ou negativos.

### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é Demonstração obrigatória para a Contabilidade Pública.

Por meio desta Demonstração é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de do Município de Planalto da Serra:

#### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

##### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar



O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

|     |                                           |                  |
|-----|-------------------------------------------|------------------|
| C   | Total Restos a Pagar Processados          | R\$ 585.840,76   |
| D   | Total RP não Processados                  | R\$ 1.208.897,49 |
| A   | Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS         | R\$ 1.577.059,81 |
| B   | Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS | R\$ 1.130.084,02 |
|     |                                           |                  |
| QDF | $(A-B)/(C+D)$                             | 0,249            |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$0,248 de disponibilidade financeira.

Ou seja, o município apresenta disponibilidade financeira insuficiente para honrar seus compromissos de curtíssimo prazo inscritos em restos a pagar.

#### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

|      |                                 |                   |
|------|---------------------------------|-------------------|
| A    | Total de Inscrição no Exercício | R\$ 1.581.727,27  |
| B    | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO       | R\$ 16.134.367,87 |
|      |                                 |                   |
| QIRP | A/B                             | 0,098             |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,098 foram inscritos em restos a pagar.

#### 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)



Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

|      |                                  |                  |
|------|----------------------------------|------------------|
| B    | Saldo Financeiro do ano anterior | R\$ 1.800.870,42 |
| A    | Saldo financeiro do ano seguinte | R\$ 1.577.059,81 |
| QRSF | A/B                              | 0,875            |

**O saldo financeiro que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num resultado financeiro negativo, ou seja, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos do exercício.**

Esse resultado indica que, no exercício de 2017, as disponibilidades financeiras do ente foram reduzida, havendo uma redução de 12,43% em relação ao saldo financeiro remanescente do exercício de 2016.

#### 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Planalto da Serra:

##### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no

Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

|     |                                        |                  |
|-----|----------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS   | R\$ 2.576.594,12 |
| B   | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 2.924.822,27 |
| QSF | A/B                                    | 0,880            |

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no exercício de 2017. Ou seja, apresenta que o total do ativo financeiro só é suficiente para cobrir 88% do total do passivo financeiro.

### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente

líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

|     |     |                   |
|-----|-----|-------------------|
| B   | RCL | R\$ 13.537.742,96 |
| A   | DCL | R\$ 0,00          |
|     |     |                   |
| QLE | A/B | 0,000             |

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos. A inexistência de valor para a DCL se deve ao fato de que o valor da Disponibilidade de Caixa apresenta-se superior ao da Dívida Consolidada, conforme apresentado no quadro 6.1. do Anexo 6.

Houve cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

|      |                 |                   |
|------|-----------------|-------------------|
| B    | RCL             | R\$ 13.537.742,96 |
| A    | TOTAL DA DÍVIDA | R\$ 0,00          |
|      |                 |                   |
| QDPC | A/B             | 0,000             |

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O resultado se deve, também, ao fato de não ter ocorrido a arrecadação de novas dívidas de longo prazo no exercício de 2017 (Operações de Crédito).



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispersões da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

##### 1) Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

|      |                                    |                   |
|------|------------------------------------|-------------------|
| B    | RCL                                | R\$ 13.537.742,96 |
| A    | Total Dispersões da Dívida Pública | R\$ 63.872,54     |
|      |                                    |                   |
| QDDP | A/B                                | 0,004             |

Esse resultado indica que a soma dos dispersões da dívida pública foi menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O resultado indica, também, que o total dos dispersões da dívida pública, em 2017, representou 0,04% da RCL.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 19.402.500,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 15.892.671,61, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela diminuição significativa na arrecadação do exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

|  |
|--|
|  |
|--|



| Origens das Receitas                                    | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Correntes                                      | R\$ 11.765.444,52 | R\$ 12.872.650,46 | R\$ 13.528.128,30 | R\$ 15.965.329,09 | R\$ 14.963.701,00 |
| Receita Tributária                                      | R\$ 323.847,71    | R\$ 500.921,77    | R\$ 395.724,50    | R\$ 375.444,57    | R\$ 457.597,48    |
| Receita de Contribuição                                 | R\$ 651.968,52    | R\$ 418.932,62    | R\$ 659.524,98    | R\$ 568.797,05    | R\$ 455.766,22    |
| Receita Patrimonial                                     | R\$ 319.190,53    | R\$ 733.957,92    | R\$ 739.990,47    | R\$ 1.380.634,55  | R\$ 1.099.325,77  |
| Receita Agropecuária                                    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Receita Industrial                                      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Receita de serviço                                      | R\$ 373.263,55    | R\$ 276.330,19    | R\$ 293.671,73    | R\$ 272.112,13    | R\$ 237.936,57    |
| Transferências Correntes                                | R\$ 9.973.088,31  | R\$ 10.833.488,78 | R\$ 13.114.304,27 | R\$ 15.165.949,47 | R\$ 14.214.251,93 |
| Outras Receitas                                         | R\$ 124.085,90    | R\$ 109.019,18    | R\$ 42.603,17     | R\$ 216.973,12    | R\$ 432.888,07    |
| Dedução                                                 | -R\$ 1.481.925,47 | -R\$ 1.557.648,02 | R\$ 1.717.690,82  | -R\$ 2.014.581,80 | -R\$ 1.934.065,04 |
| Receitas de Capital                                     | 668.892,61        | R\$ 754.420,46    | R\$ 85.211,57     | R\$ 577.400,00    | R\$ 485.546,99    |
| Alienação de Bens                                       | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Transferências de Capital                               | R\$ 668.892,61    | R\$ 754.420,46    | R\$ 85.211,57     | R\$ 577.400,00    | R\$ 485.546,99    |
| Operações de Crédito                                    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Total das receitas                                      | R\$ 10.952.411,66 | R\$ 12.069.422,90 | R\$ 13.613.339,87 | R\$ 16.542.729,09 | R\$ 15.449.247,99 |
| Receita Tributária Própria                              | R\$ 524.109,31    | R\$ 688.365,21    | R\$ 584.321,03    | R\$ 803.424,23    | R\$ 1.013.375,96  |
| % de Receita Tributária Própria                         | 4,78%             | 5,70%             | 4,29%             | 4,85%             | 6,55%             |
| % Média de RTP                                          | 5,23%             |                   |                   |                   |                   |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **6,55%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

| Receita Tributária Própria               | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$ | % Total da Receita Arrecadada |
|------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Impostos                                 | R\$ 270.000,00          | R\$ 419.278,59       | 41,37%                        |
| IPTU                                     | R\$ 50.000,00           | R\$ 42.573,64        | 4,20%                         |
| IRRF                                     | R\$ 110.000,00          | R\$ 131.340,66       | 12,96%                        |
| ISSQN                                    | R\$ 60.000,00           | R\$ 205.522,59       | 20,28%                        |
| ITBI                                     | R\$ 50.000,00           | R\$ 39.841,70        | 3,93%                         |
| Taxas                                    | R\$ 12.500,00           | R\$ 38.318,89        | 3,78%                         |
| Contribuição de Melhoria                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | 0,00%                         |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública) | R\$ 120.000,00          | R\$ 145.480,77       | 14,35%                        |



| Receita Tributária Própria                                                 | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$    | % Total da Receita Arrecadada |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos                  | R\$ 11.000,00           | R\$ 604,02              | 0,06%                         |
| Dívida Ativa Tributária                                                    | R\$ 68.000,00           | R\$ 408.150,85          | 40,27%                        |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária | R\$ 6.000,00            | R\$ 1.542,84            | 0,15%                         |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>R\$ 487.500,00</b>   | <b>R\$ 1.013.375,96</b> |                               |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 19.469.853,74, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 16.134.367,87.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município de Planalto da Serra, no período de 2013/2017, revela significativo aumento das despesas no exercício de 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupo de despesas                             | 2013             | 2014             | 2015              | 2016              | 2017              |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas correntes                            | R\$ 7.969.302,09 | R\$ 9.599.311,92 | R\$ 11.785.984,11 | R\$ 12.638.937,50 | R\$ 13.837.612,65 |
| Pessoal e encargos sociais                    | R\$ 4.545.385,93 | R\$ 4.969.374,00 | R\$ 5.491.502,43  | R\$ 6.657.144,42  | R\$ 7.608.900,23  |
| Juros e Encargos da Dívida                    | R\$ 4.804,48     | R\$ 6.603,28     | R\$ 0,00          | R\$ 3.295,62      | R\$ 0,00          |
| Outras despesas correntes                     | R\$ 3.419.111,68 | R\$ 4.623.334,64 | R\$ 6.294.481,68  | R\$ 5.978.497,46  | R\$ 6.228.712,42  |
| Despesas de Capital                           | R\$ 1.387.594,09 | R\$ 674.083,59   | R\$ 1.459.846,51  | R\$ 1.573.299,15  | R\$ 1.637.332,24  |
| Investimentos                                 | R\$ 1.133.778,44 | R\$ 571.020,56   | R\$ 1.348.920,71  | R\$ 1.473.670,65  | R\$ 1.573.459,70  |
| Amortização da Dívida + Inversões Financeiras | R\$ 253.815,65   | R\$ 103.063,03   | R\$ 110.925,80    | R\$ 99.628,50     | R\$ 63.872,54     |
| Despesas Intraorçamentárias                   | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 439.497,36    | R\$ 500.786,66    | R\$ 659.422,98    |



| Grupo de despesas  | 2013             | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Total das Despesas | R\$ 9.356.896,18 | R\$ 10.273.395,51 | R\$ 13.685.327,98 | R\$ 14.713.023,31 | R\$ 16.134.367,87 |
| Variação - %       |                  | 9,79%             | 33,21%            | 7,50%             | 9,66%             |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de Planalto da Serra vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                                        | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                                               | 32,44% | 25,47% | 32,12% | 34,60% | 36,29% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado de 36,29% assegura o cumprimento do percentual mínimo exigido de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**



#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% |        |        |        |         |         |
|------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|---------|---------|
| ANO                                                              | 2013   | 2014   | 2015   | 2016    | 2017    |
| Aplicado - %                                                     | 92,58% | 64,73% | 76,12% | 100,00% | 156,04% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever legal por parte do Município no exercício de 2017, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - foi de 156,04%, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período de 2013/2017, a avaliação das políticas públicas da Educação no Município de Planalto da Serra apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores                 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|
| Educação - Escore Município | 4,0  | 7,0  | 7,0  | 6,2  | 6,2  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

O Escore total de 6,2, em 2017, foi obtido pela seguinte equação:  $(A \div B) \times 10$



**Onde:**

**A** => Número total de indicadores com escores iguais "1".

**B** => Número total de indicadores com resultados informados.

**10** => Número total de indicadores analisados/considerados.

**Cálculo:**  $(5 \div 8) \times 10 = 6,2$  (valores obtidos no tópico seguinte).

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES                                                                                                             | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |      | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |      | VARIAÇÃO 2017/2016 (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|------|-----------------------------|--------|------|------------------------|
|                                                                                                                         | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | ESCORE | OBS. | INDICADOR                   | ESCORE | OBS. |                        |
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)                                                    | 56,12                       | 47,29     | 0      | I    | 50,14                       | 0      | I    | -5,68%                 |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                   | 7,30                        | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                              | 13,30                       | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                     | 1,20                        | 0,00      | 1      | I    | 0,50                        | 1      | I    | -100,00%               |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                                | 4,20                        | 2,30      | 1      | I    | 2,50                        | 1      | I    | -8,00%                 |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                | 15,00                       | 1,30      | 1      | I    | 1,70                        | 1      | I    | -23,52%                |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 53,80                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 50,50                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 54,74                       | -1,00     |        | N/A  | -1,00                       |        | N/A  | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 51,47                       | -1,00     |        | N/A  | -1,00                       |        | N/A  | 0,00%                  |



Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

A partir dos resultados apresentados no quadro acima, é possível comparar o desempenho do Município de Planalto da Serra na execução de políticas públicas da educação em relação à Média Brasil, e a evolução dos respectivos indicadores de 2016 para 2017. Abaixo segue a análise desses resultados:

**Legendas para coluna Escore**

Escore = 1: utilizado quando o desempenho do indicador for melhor do que a média nacional;

Escore = 0: utilizado quando o desempenho do indicador for pior do que a média nacional.

1. Dos 08 (oito) indicadores informados em 2017, constata-se que apenas 5 deles apresentaram Escore = 1, ou seja, superiores à Média Brasil, sendo que em 2016 o número de indicadores com o referido escore positivo também foi de 5, considerando-se os mesmos indicadores.
2. Em 2017, os indicadores: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; e, Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil apresentam resultados piores que a Média Brasil, repetindo os mesmos escores alcançados em 2016.
3. O indicador Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) apresentou uma variação negativa de 5,68%, de 2016 para 2017, permanecendo pior que a Média Brasil.
4. Os indicadores: Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; e, Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF apresentaram variação positiva de 2016 para 2017, reforçando sua posição superior em relação à Média Brasil.
5. Não houve variação, de 2016 para 2017, para os indicadores: Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; e, Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil, evidenciando a estagnação do Município quanto aos resultados obtidos em relação à Média Brasil, bem como a necessidade de implementação de providências imediatas para melhoria dos indicadores.

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os



municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período de 2013/2017, as despesas com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional e superou o percentual de aplicação obrigatório, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% |        |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                       | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                              | 23,47% | 25,33% | 26,78% | 21,33% | 24,07% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período de 2013/2017, a avaliação das políticas públicas de Saúde no Município de Planalto da Serra apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores              | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------------|------|------|------|------|------|
| Saúde - Escore Município | 9,0  | 7,0  | 7,0  | 8,0  | 5,0  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de



diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES                                                                                                                  | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |     | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |      | VARIAÇÃO 2017/2016 % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|-----|-----------------------------|--------|------|----------------------|
|                                                                                                                              | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | ESCORE | OBS | INDICADOR                   | ESCORE | OBS. |                      |
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)                                                                                  | 6,69                        | 22,73     | 0      | I   | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                |
| Taxa de Mortalidade Infantil (2015)                                                                                          | 12,43                       | 22,73     | 0      | I   | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)                                              | 66,49                       | 65,91     | 0      | I   | 83,33                       | 1      | I    | -20,90%              |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)                                         | 17,60                       | 50,19     | 0      | I   | 57,10                       | 0      | I    | -12,10%              |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)                                    | 49,16                       | 3,82      | 1      | I   | 37,52                       | 1      | I    | -89,81%              |
| Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)                                                                                        | 1,22                        | 3,82      | 0      | I   | 3,78                        | 0      | I    | 1,05%                |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) | 0,40                        | 1,20      | 1      | I   | 1,28                        | 1      | I    | -6,25%               |
| Taxa de Incidência de Dengue (2016)                                                                                          | 728,01                      | 267,18    | 1      | I   | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                |
| Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)                                                                             | 32,46                       | 0,00      | 1      | I   | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                |
| Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)                                                                                | 89,26                       | 160,00    | 1      | I   | 220,00                      | 1      | I    | -27,27%              |

Portal do TCE

A partir dos resultados apresentados no quadro acima, é possível comparar o desempenho do Município de Planalto da Serra na execução de políticas públicas de saúde em relação à Média Brasil, e a variação dos respectivos indicadores de 2016 para 2017. Abaixo segue a análise desses resultados:

**Legendas para coluna Escore**

Escore = 1: utilizado quando o desempenho do indicador for melhor do que a média nacional;

Escore = 0: utilizado quando o desempenho do indicador for pior do que a média nacional.

1. Dos 10 (dez) indicadores informados em 2017, constata-se que apenas 5 deles apresentaram Escore = 1, ou seja, superiores à Média Brasil, sendo que em 2016 o número de indicadores com o referido escore positivo foi de 8.
2. De 2016 para 2017 retrocederam, de Escore = 1 para Escore = 0, os indicadores: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; Taxa de Mortalidade Infantil; e, Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal, ficando piores que os resultados da Média Brasil.
3. Os indicadores: Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; e, Taxa de Detecção de Hanseníase, em 2017, continuaram com o Escore = 0, repetindo o resultado obtido em 2016 e permanecendo piores que a Média Brasil.



4. O indicador Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular, de 2016 para 2017, apresentou variação positiva de 89,81%, evidenciando redução significativa do número de óbitos provocados pela enfermidade e garantindo sua posição superior em relação à Média Brasil.
5. O indicado Cobertura - Imunizações : Pentavalente, de 2016 para 2017, apresentou variação negativa de 27,27%, contudo, continua apresentando resultado melhor que a Média Brasil.
6. O indicador Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal, de 2016 para 2017, apresentou variação negativa de 20,90%, revertendo o Escore de 1 para 0 e ficando pior que a Média Brasil.
7. A Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos apresentou uma melhora equivalente a 12,10% na comparação de 2016 com 2017, contudo, continua muito pior que a Média Brasil.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais ao regime geral (RGPS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.



Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do percentual máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF                |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                      | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo   | 54%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 46,43% | 47,98% | 39,62% | 40,01% | 53,92% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo | 6%     |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 3,61%  | 3,76%  | 2,81%  | 2,63%  | 3,47%  |
| Limite máximo Fixado - Município         | 60%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 50,04% | 51,75% | 42,44% | 42,65% | 57,40% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações aprestadas pelo Município de Planalto da Serra por meio do Sistema Aplic é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

**Nas despesas com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura) foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**As despesas com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.300.214,10, correspondente a 53,92% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.**

Inobstante a verificação do cumprimento do limite máximo para as despesas com pessoal pelo Município de Planalto da Serra em 2017 (Poder Executivo), observa-se que o percentual de 53,92% excedeu o limite prudencial fixado no parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,3%. Evidencia-se que contribuiu para o referido excesso, a adição do valor de R\$ 370.000,00 ao montante da Despesa Bruta com Pessoal (Anexo 9 – Quadro 9.5), por configurar contratação de terceirização de serviços médicos em substituição de servidores efetivos, nos termos do § 1º do art. 18 da LRF, conforme apresentado no quadro abaixo:

| Adições de despesas – Limite de Despesas Com Pessoal<br>Terceirizações de atividades permanentes, típicas e finalísticas – Contabilizadas na ND: 3.3.90.39.50 |                    |              |                                                      |                                         |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| Prestador de serviços                                                                                                                                         | CNPJ               | Contrato/ARP | Objeto da Contratação                                | Periodicidade da Prestação dos Serviços | Vlr. Empenhado/Liquidado em 2017 (R\$) |
| Edson L. de Souza - ME                                                                                                                                        | 21.104.565/0001-99 | Empenhos     | Realização de plantões médicos e atendimentos no PSF | Mensal                                  | 330.000,00                             |
| Zita Bezerra Guimarães -                                                                                                                                      | 13.187.568/0001-05 | Empenhos     | Realização de plantões médicos e atendimentos        | Mensal                                  | 40.000,00                              |



|                       |  |        |            |
|-----------------------|--|--------|------------|
| ME                    |  | no PSF |            |
| Total Geral da Adição |  |        | 370.000,00 |

Fonte: Sistema Aplic

Registra-se que o Município de Planalto da Serra não tem servidores efetivos na área da medicina e que os serviços acima elencados foram prestados nas próprias instalações municipais (PSF) e com periodicidade mensal, portanto, não se tratam de complementação de serviços públicos de saúde, mas de substituição de atividades permanentes, típicas e finalísticas que devem ser exercidas por servidores efetivos. A partir disso, sugere-se ao município:

1. A realização de concurso público para a efetivação de profissionais médicos;
2. Enquanto não realizado o concurso, que as despesas das contratações de serviços médicos sejam classificadas orçamentariamente na Natureza de Despesas (ND) nº 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; e,
3. Que, enquanto perdurar o excesso ao limite prudencial, sejam adotadas as providências descritas nos incisos do parágrafo único do art. 22 da LRF.

## 2) PESSOAL\_02

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.**

As despesas com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 470.883,75, correspondente a 3,47% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

## 3) PESSOAL\_03

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.**

As despesas com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 7.771.097,85, correspondente a 57,40% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

Registra-se que, inobstante a verificação do cumprimento do limite máximo para as despesas com pessoal pelo Município de Planalto da Serra, em 2017, o percentual de 57,40% excedeu o limite prudencial fixado no parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 57%.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir são apresentados os dados pessoais da servidora responsável pelo Controle Interno do Município de Planalto da Serra:

| NOME                    | DATA INÍCIO | DATA FIM |
|-------------------------|-------------|----------|
| FLAVIA DE SOUZA PEREIRA | 02/01/2017  |          |

APLIC - Cadastro de Responsáveis.



O sistema de controle interno do Município de Planalto da Serra foi instituído por meio da Lei Municipal nº 291/2007. De acordo com essa lei, a Unidade de Controle Interno Municipal (UCI) é responsável por exercer o controle interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

Conforme apresentado no Parecer Técnico Conclusivo encaminhado no Sistema Aplic, emitido pela Sra. Flávia Souza Pereira, a UCI não relatou irregularidades ou realizou quaisquer recomendações acerca das Contas Anuais de Governo do Município de Planalto da Serra em 2017, manifestando-se pela emissão de "Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas de Governo da prefeitura Municipal de Planalto da Serra, exercício de 2017, sob a gestão de Angelina Benedita Pereira e Rosimar Alves Pereira".

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.**



**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, comprovando a realização de audiências públicas sobre a avaliação de metas fiscais.* - **DB08**

Não foi informada/constatada a efetiva realização de audiência pública que serve para apresentar as avaliações quadrimestrais do cumprimento de metas fiscais, nos termos previstos no § 4º do art. 9º da LRF, tendo em vista a não apresentação de atas das reuniões devidamente assinada pelos presentes.

**5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

Sobre a necessidade de publicação dos demonstrativos fiscais previstos na LRF, assim dispõe a Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015: "É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS."

De igual forma, os atos oficiais, assim compreendidos como aqueles que representam manifestações estatais por meio de leis ou atos administrativos, e, os atos gerais de interesse público, devem ser publicados na imprensa oficial de cada ente federado e divulgados (publicizados) em outros meios de informação, tendo em vista a necessidade do cumprimento aos princípios da publicidade e transparência.

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Artigos 48, 48-A e 49 da LRF.

1.1) *Os documentos referentes às contas anuais do exercício de 2017 não foram colocadas à disposição dos cidadãos* - **DB08**

Não foram constatadas evidências que comprovem a colocação das contas anuais do Município de Planalto da Serra de 2017 à disposição da sociedade, na Câmara Municipal ou por outros meios de acesso, a exemplo da publicação das contas na imprensa oficial, da divulgação no Portal Transparência do Município, ou da apresentação de declarações ou atas de registros de acesso.

Corroborando esse achado, o fato das contas anuais não serem apresentadas ao TCE-MT no prazo legal e a não apresentação das contas ao SICONFI até esta data, conforme comprova consulta à página eletrônica:

<[https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/historico\\_contas\\_anuais/historico\\_contas\\_anuais\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/historico_contas_anuais/historico_contas_anuais_list.jsf)>.

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**



3) Os atos oficiais da administração não foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93). NB05.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93

**3.1) Abertura de créditos adicionais sem a publicação/divulgação dos respectivos atos administrativos - NB05**

Apesar de existirem leis autorizativas publicadas versando sobre os créditos adicionais abertos no exercício em análise, verifica-se que as aberturas destes créditos, embora tenham sido informadas no Sistema Aplic, ocorreram por meio de atos administrativos (Decretos) não publicados na imprensa oficial do Município de Planalto da Serra, e não foram divulgados no seu Portal Transparência. Desse modo, a não publicidade dos referidos decretos têm o condão de torná-los ineficazes e não atende aos princípios da Publicidade e da Transparência.

Estas ocorrências foram verificadas, por exemplo, para os seguintes decretos de abertura de créditos adicionais informados no Aplic: 01, 02, 03, 05,10,11, 18,19,23, 27, 28 e 30/2017.

**3.2) Não houve a publicação das Demonstrações Contábeis de 2017 na imprensa oficial. - NB05**

Não foi informada/constatada a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2017.

**5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

**5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando



com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de Planalto da Serra, verificou-se que:

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**

**2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar.**

Não constam da LOA/2017 programas ou ações específicas fixando despesas para atendimento de despesas relacionada à remuneração de Conselheiros e ao funcionamento do Conselho Tutelar, contudo, foram identificadas na execução orçamentária a realização de despesas para atender tais finalidades.

Neste sentido, sugerimos à gestão do Município de Planalto da Serra que, no processo de elaboração das próximas LOAs, sejam criados programas e/ou ações específicas que contemplem/programem as despesas relacionadas ao atendimento das despesas com a manutenção dos Conselhos Municipais da Infância e Adolescência (Conselho Tutelar e CMDCA).

**3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõem os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; os incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; e, os artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.**



**Dispositivo Normativo:**

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

**1.1) Envio de prestação de contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido. - MB02**

O processo de contas anuais de governo do Município de Planalto da Serra de 2017 foi protocolizado no TCE-MT sob o número 17.314-2/2017, em 13/06/2018, portanto, além do prazo legalmente estabelecido que foi 16/04/2018.

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO |       |       |       |       |       |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ANO                        | 2013  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  |
| Percentual máximo Fixado   | 7,00% |       |       |       |       |
| Aplicado - %               | 6,89% | 6,84% | 6,63% | 7,19% | 6,96% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

O cálculo dos percentuais apresentados no quadro acima considera a relação entre o total dos repasses financeiros (duodécimos) realizados ao Poder Legislativo e o limite máximo constitucional previsto no artigo 29-A da Constituição (Anexo 10 - Quadro 10.2). Contudo, não representa o cumprimento do limite para repasses financeiros fixado na LOA e seus créditos adicionais, o que será apresentado em item seguinte.

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF/88

**2.1) Os repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo não foram realizados de forma integral até o dia 20 de cada mês. - AA05**

A Lei Municipal nº 500/2017, lei que aprovou a LOA/2017 para o Município de Planalto da Serra, fixou as despesas do exercício de 2017 para o Poder Legislativo em R\$ 696.000,00, ou seja, em duodécimos mensais de R\$ 58.000,00.

Todavia, em exame às informações apresentadas pelo Poder Executivo ao Sistema Aplic, por meio de consulta do razão contábil da conta nº 35112020100 – Repasse Concedido – Duodécimos, constatou-se que:



- Os repasses financeiros dos meses de janeiro e fevereiro foram realizados no valor mensal de R\$ 55.000,00, e até o dia 20 de cada mês.
- Em 08/03/2017 houve um repasse financeiro adicional no valor de R\$ 6.000,00, referente às diferenças dos meses de janeiro e fevereiro.
- Os repasses financeiros dos meses de março a agosto foram realizados no valor mensal de R\$ 55.000,00, e até o dia 20 de cada mês.
- No dia 19/09/2017 houve um repasse financeiro adicional no valor de R\$ 18.000,00, referente às diferenças dos meses de março a agosto.
- Nos meses de setembro a dezembro os repasses financeiros foram realizados no valor mensal de R\$ 58.000,00, e até o dia 20 de cada mês.

A seguir apresenta-se um demonstrativo discriminando os fatos acima elencados:

| Demonstrativo dos repasses financeiros realizados ao Poder Legislativo do Município de Planalto da Serra em 2017 |                   |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Data                                                                                                             | Valor R\$         | Histórico                                                          |
| 20/01/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 01/2017.        |
| 20/02/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 02/2017.        |
| <b>08/03/2017</b>                                                                                                | <b>6.000,00</b>   | <b>Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 03/2017.</b> |
| 20/03/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 03/2017.        |
| 20/04/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 04/2017.        |
| 19/05/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 05/2017.        |
| 12/06/2017                                                                                                       | 55.000,00         | PAGAMENTO DE DUODECIMO DA camara MUNICIPAL PARCELA 06/2017.        |
| 13/07/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 07/2017.        |
| 10/08/2017                                                                                                       | 55.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 07/2017.        |
| 19/09/2017                                                                                                       | 58.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 09/2017.        |
| <b>19/09/2017</b>                                                                                                | <b>18.000,00</b>  | <b>Pagamento de duodécimo dos meses de março a agosto..</b>        |
| 20/10/2017                                                                                                       | 58.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 10/2017.        |
| 13/11/2017                                                                                                       | 58.000,00         | Pagamento de duodécimo da câmara municipal parcela 11/2017.        |
| 13/12/2017                                                                                                       | 58.000,00         | Pagamento de duodécimo parcela 12/2017.                            |
| 21/12/2017                                                                                                       | 6.000,00          | A diferença de duodécimo complementar conforme lei nº 522/2017.    |
| 26/12/2017                                                                                                       | 40.000,00         | A diferença de duodécimo complementar conforme lei nº 522/2017.    |
| 28/12/2017                                                                                                       | 23.600,00         | A diferença de duodécimo complementar conforme lei nº 522/2017.    |
| <b>Total dos repasses em 2017</b>                                                                                | <b>765.600,00</b> |                                                                    |

Fonte: Aplic

No que refere ao valor adicional de R\$ 69.600,00, repassado nos dias 21, 26 e 28 do mês de dezembro, trata-se de valor oriundo de abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Câmara Municipal, cuja lei autorizativa foi publicada no dia 19/12/2017 (Lei 522/2017), conforme análise procedida no item "3" deste tópico.

A partir das constatações acima apresentadas, conclui-se que nos meses de janeiro a agosto os repasses financeiros ao Poder Legislativo não foram realizados de forma integral até o dia 20 de cada mês, embora tenham sido realizados os respectivos complementos.

Ressalta-se, que este achado de auditoria contempla a apuração da Representação de Natureza Interna protocolada neste Tribunal sob número 11.980-6/2018, a qual decorreu da



DENÚNCIA-OUIDORIA realizada por meio do chamado número 2049/2017, processo nº 260924/2017.

Registra-se, por último, que conforme decisão exarada pelo Eminentíssimo Conselho Relator, juntada a estes autos, o processo nº 11.980-6/2018 foi extinto sem julgamento de mérito e apensado a este presente processo de contas anuais.

### 3) Repasses financeiros realizados ao Poder Legislativo

Houve repasses financeiros ao Poder Legislativo em montante superior ao limite fixado na LOA. AA05.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e Resolução de Consulta nº 7/2013.

3.1) Foram realizados repasses financeiros ao Poder Executivo em montante superior ao limite de despesas fixado na LOA e seus créditos adicionais - AA05

Conforme os cálculos apresentados no Anexo 10 - Quadro 10.1 deste relatório, evidencia-se que tanto o montante fixado na LOA e seus créditos adicionais abertos (R\$ 763.353,74) quanto o total financeiro repassado à Câmara (R\$ 765.600,00) respeitaram o limite máximo previsto no art. 29-A, I, da CF/88, sendo preciso destacar que os repasses financeiros realizados estão limitados ao valor do Orçamento (LOA + créditos adicionais), desde que este Orçamento atenda ao limite máximo previsto nos incisos do 29-A da CF/88.

Desse modo, resta constatado que o total financeiro repassado ao Poder Legislativo excedeu o Orçamento da Câmara previsto para 2017 em R\$ 2.246,26, conforme apresentado no quadro abaixo:

| Descrições                                                        | Valores R\$ |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| Repassé máximo permitido (A)                                      | 769.079,54  |
| Repassé fixado na LOA e créditos adicionais (B)                   | 763.353,74  |
| Repassé realizado (C)                                             | 765.600,00  |
| Repassé realizado acima da LOA e créditos adicionais (D) = (C -B) | 2.246,26    |

Fonte: Anexo 10 – Quadro 10.2

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|--------------|---------------------|
|-----------|-------------|---------|------------|--------------|---------------------|



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER  | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|-------------|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 84522/2016  | 45/2017  | 10/10/2017 | 1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); e, d) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); b) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014); 2) encaminhe plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da saúde e da educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas; e, 3) realize os repasses de acordo com o estabelecido no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal/88. | 1) As políticas públicas de educação e saúde, de 2016 para 2017, não apresentaram melhorias significativas, permanecendo em situação de necessidade de melhorias imediatas para quase todos os indicadores, conforme análise apresentada nos tópicos 5.6.2.2.1. e 5.6.3.2.1. deste relatório. 2) Não foi constatado o encaminhamento de plano de providência para melhoria dos indicadores da saúde e da educação. 2) Os repasses financeiros ao Poder Legislativo, em 2017, foram realizados dentro do limite máximo constitucional, porém, em valor acima daquele fixado na LOA e seus créditos adicionais. |
| 2016      | 84522/2016  | 123/2018 | 17/04/2018 | Não há recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Julgamento pelo não conhecimento do Requerimento de Revisão do Parecer Prévio nº 45/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           |             |          |            | 1) envide esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; 2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; 3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|-------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2015      | 9660/2015   | 94/2016 | 01/12/2016 | da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano (2014); c) Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série/5º ano inferior à média do Brasil (2014); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior a média do Brasil (2014); e, e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior a média do Brasil (2014); na saúde: a) Proporção de de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013); b) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); c) Razão de Exames Citopatológicos – Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária (2014); e, d) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014); 4) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; 5) realize os repasses ao Poder Legislativo de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal; e, 6) elabore as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA) conforme preceituado nos arts. 165 a 167 da Constituição Federal; recomendando, ainda, ao Poder Legislativo de Planalto da Serra, que se inteire das recomendações específicas à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas no voto do Relator, bem como a | 1) Verificou-se pioras significativas nos indicadores de Gestão fiscal de 2015 a 2017, havendo evolução negativa do IGMF Geral, que apresentou um Conceito D (GESTÃO FISCAL CRÍTICA) em 2017. 2) As políticas públicas de educação e saúde, de 2015 para 2017, não apresentaram melhorias significantes, permanecendo em situação de necessidade de melhorias imediatas para quase todos os indicadores, conforme análise apresentada nos tópicos 5.6.2.2.1. e 5.6.3.2.1. deste relatório. |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                  | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|           |             |         |            | consequente fiscalização das políticas públicas, atendo-se também ao parecer do Ministério Público de Contas. |                     |

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

| Processos                           |             | Objeto da Fiscalização                                     | Síntese do Julgamento |                 |
|-------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Assunto                             | Número      |                                                            | Houve Julgamento?     | Irregularidades |
| Processos de Fiscalização           |             |                                                            |                       |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 137383/2018 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa | NÃO                   |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 326704/2017 | Possível uso indevido de veículo oficial                   | NÃO                   |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 326712/2017 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa | NÃO                   |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 342165/2017 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa | NÃO                   |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 342220/2017 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa | NÃO                   |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 342246/2017 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa | NÃO                   |                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 342270/2017 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa | NÃO                   |                 |



| Processos                           |             | Objeto da Fiscalização                                                                   | Síntese do Julgamento                     |                                                                                                                 |
|-------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assunto                             | Número      |                                                                                          | Houve Julgamento?                         | Irregularidades                                                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 342297/2017 | Ausência de publicação de edital de procedimento licitatório                             | SIM - JULGAMENTO SINGULAR Nº 395/LCP/2018 | Julgamento pela improcedência da Representação.                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 351415/2017 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa                               | NÃO                                       |                                                                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 42030/2017  | Contratação de obras públicas sem a realização de prévio procedimento licitatório        | NÃO                                       |                                                                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA INTERNA) | 119806/2018 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa                               | NÃO                                       |                                                                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA INTERNA) | 150860/2018 | Possível cometimento de atos de improbidade administrativa                               | NÃO                                       |                                                                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA INTERNA) | 216143/2018 | Descumprimento de prazos de envio de documentos e informações ao TCE-MT                  | NÃO                                       |                                                                                                                 |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA INTERNA) | 228400/2017 | Descumprimento de prazos de envio de informações por meio do Sistema Geo-obras.          | NÃO                                       |                                                                                                                 |
| TOMADA DE CONTAS                    | 123242/2017 | Tomada de Contas Especial acerca de irregularidades na execução do contrato n. 052/2009. | SIM - JULGAMENTO SINGULAR Nº 423/MM/2017  | Extinção do processo sem julgamento de mérito e encaminhamento dos autos ao TCU.                                |
| TOMADA DE CONTAS                    | 148407/2017 | Tomada de Contas Especial acerca de irregularidades na execução do contrato n. 040/2012. | SIM - JULGAMENTO SINGULAR Nº 491/JCN/2017 | Processo arquivado.                                                                                             |
| TOMADA DE CONTAS                    | 148415/2017 | Tomada de Contas Especial acerca de irregularidades na execução do contrato n. 047/2012. | SIM - JULGAMENTO SINGULAR Nº 710/JJM/2017 | Extinção do processo sem julgamento de mérito e encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado das Cidades/MT. |

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

| Processos                                                           |        | Objeto da Fiscalização | Síntese do Julgamento |                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-----------------------|-----------------|
| Assunto                                                             | Número |                        | Houve Julgamento?     | Irregularidades |
| Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária |        |                        |                       |                 |



## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A partir dos termos dispositivos constantes dos Pareceres Prévios n°s 107/2016 e 27/2017, que apreciaram as contas anuais de governo dos exercícios de 2015 e 2016, respectivamente, não se verificam irregularidades de mesmo teor reincidentes neste ano de 2017.

Destacam-se, a seguir, outros pontos relevantes não contemplados nos tópicos anteriores deste reletório técnico.

### 1) Controle financeiro por fontes/destinações de recursos

Em análise procedida nas informações constantes no Sistema Aplic sobre a movimentação de valores financeiros por fontes/destinações de recursos, foram obtidos os dados apresentados no quadro abaixo:

| Saldos finais do resultado financeiro - Por fonte de recursos - Exceto RPPS - R\$ |                                                                        |                                              |                                          |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Cod. Destinação                                                                   | Descrição Sintética do Cod. Destinação                                 | Super/Déficit Financ. (Encerramento de 2016) | Super/Déficit Financ. (Abertura de 2017) | Super/Déficit Financ. (Final de 2017) |
| 00                                                                                | Recursos Ordinários                                                    | -877.310,68                                  | -876.264,90                              | -854.935,00                           |
| 01                                                                                | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação         | 0,00                                         | 0,00                                     | 0,00                                  |
| 02                                                                                | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde            | 309.773,88                                   | 309.773,88                               | 23.464,06                             |
| 12                                                                                | Serviços de Saúde                                                      | 10.321,36                                    | 10.321,36                                | 10.321,36                             |
| 14                                                                                | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União            | 721.118,54                                   | 721.118,54                               | 66.319,56                             |
| 15                                                                                | Transferência de Recursos do FNDE                                      | -498.315,34                                  | -498.315,34                              | 58.308,63                             |
| 17                                                                                | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 363.424,15                                   | 363.424,15                               | 124.778,01                            |
| 18                                                                                | Transferências do FUNDEB - (Magistério)                                | -3.033.747,84                                | -3.033.747,84                            | 324.331,62                            |
| 19                                                                                | Transferências do FUNDEB - (Demais despesas)                           | 2.101.645,05                                 | 2.101.645,05                             | 130.643,97                            |
| 22                                                                                | Transferências de Convênios - Educação                                 | 94.841,17                                    | 94.841,17                                | 126.670,62                            |
| 23                                                                                | Transferências de Convênios - Saúde                                    | -218.118,59                                  | -219.164,37                              | 84.303,47                             |
| 24                                                                                | Transferências de Convênios - Outros                                   | 2.481.407,13                                 | 2.481.407,13                             | -408.172,46                           |
| 29                                                                                | Transferência de Recursos do FNAS                                      | 175.579,39                                   | 175.579,39                               | 18.434,44                             |
| 30                                                                                | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB      | -2.500.523,43                                | -2.500.523,43                            | -52.696,43                            |
| Totais                                                                            |                                                                        | -869.905,21                                  | -869.905,21                              | -348.228,15                           |

Fonte: Aplic

A partir das informações apresentadas no quadro acima, constata-se que, considerando-se os saldos finais do resultado financeiro dos exercícios financeiros de 2016 e 2017, existem várias fontes de recursos



com saldos negativos, inclusive aquela referente aos recursos ordinários, o que, em regra, não é correto acontecer e "em tese" poderia configuraria uma irregularidade.

Contudo, entende-se que isso significa que as informações apresentadas ao Aplic não estão primando pelo controle adequado das movimentações financeiras por fontes/destinações de recursos e refletindo saldos reais.

Esse fato, descontrola as movimentações de recursos por fontes/destinações, traz importantes prejuízos à integridade e à confiabilidade das informações prestadas no Aplic, bem como pode induzir a apontamentos de irregularidades por deficiências, inconsistências ou divergências das informações constantes da prestação de contas.

Desse modo, sugere-se à gestão do Município de Planalto da Serra que adote medidas imediatas no sentido de sanear as informações prestadas ao Aplic, ajustando os saldos das contas que registram ativos e passivos financeiros informados no Aplic aos reais e efetivos saldos existentes nos controles internos do município, a fim de operacionalizar, de fato, o controle por fontes/destinações de recursos exigidos pela legislação contábil pátria.

## **2) Inconsistências verificadas nas Demonstrações Contábeis apresentadas no Aplic**

**Foram verificadas inconsistências na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2017.**

**CB07.**

### **Dispositivo Normativo:**

Portarias n.ºs. 733/2014 e 840/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela STN.

*2.1) Inconsistências e omissões na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - CB07*

Inobstante a constatação de que as Demonstrações Contábeis do Município de Planalto da Serra, referentes ao exercício de 2017, não foram publicadas na respectiva imprensa oficial, conforme apresentado no Tópico - 5.8.2., alguma delas foram apresentadas no Sistema Aplic.

A partir da análise das Demonstrações Contábeis informadas, foram constatadas inúmeras falhas estruturais e/ou omissões na confecção destes documentos, evidenciando a não observância das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que disciplinam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Abaixo são apresentadas as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise, observando-se que análise não adentrou ao conteúdo das Demonstrações (valores), tendo em vista que não foram publicadas na imprensa oficial.

### **1. Balanço Financeiro:**

A estrutura do Balanço Financeiro informado no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2017, não apresenta a coluna contendo os valores do "Exercício Anterior" no Quadro Principal, tanto na seção Ingressos quanto na seção Dispendios; apresenta totalizações com valores divergentes, Total de Ingressos no montante de R\$ 27.584.757,27 e Total de Dispendios no montante de R\$ 27.591.265,04; e, não houve a apresentação do Quadro Anexo.

### **2. Balanço Patrimonial:**

- O "Quadro do Superávit / Déficit Financeiro", auxiliar do quadro principal não foi informado. Este quadro deve evidenciar o total das Disponibilidades de Recursos, segregado por Fontes/Destinações de Recursos.



- Ausência de notas explicativas.

### 3. Balanço Orçamentário:

- O Quadro Principal não apresenta informações sobre a execução das despesas orçamentárias;
- Os Quadros Auxiliares de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados não apresentam informações.

### 4. Demonstração das Variações Patrimoniais:

- A Demonstração das Variações Patrimoniais, referente ao exercício de 2017, informada na prestação de contas.

### 5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

- A Demonstração dos Fluxos de Caixa, referente ao exercício de 2017, não foi informada na prestação de contas.

### 6. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

- A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, referente ao exercício de 2017, não foi informada na prestação de contas.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento deste Auditor, as Senhoras Angelina Benedita Pereira e Rosimar Alves Pereira, Prefeitas do Município de Planalto da Serra no exercício 2017, devem ser citadas para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades a seguir apresentadas, as quais decorrem dos achados constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

No caso das irregularidades apontadas solidariamente ao Sr. Juliano Martins da Costa Swaner, Contador do Município de Planalto da Serra, sugerimos ao eminente Conselheiro Relator que determine a instauração de Representação de Natureza Interna (RNI) para apurar as suas responsabilidades, tendo em vista que não ostenta a condição de agente político sujeito ao julgamento do Poder Legislativo.

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de Planalto da Serra, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 24/08/2017

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo não foram realizados de forma integral até o dia 20 de cada mês.* - Tópico - 6. **LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**



**2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Elaboração da LDO sem a discriminação, nos respectivos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, dos componentes informativos requeridos pela LRF.* - Tópico - 4.1.2. *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

2.2) *A LOA dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa realizar remanejamentos, transposições ou transferência de créditos orçamentários.* - Tópico - 4.1.3. *Lei Orçamentária Anual - LOA*

**3) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_MODERADA\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) *O texto da LOA não destaca adequadamente os créditos orçamentários vinculados ao Orçamento da Seguridade Social.* - Tópico - 4.1.3. *Lei Orçamentária Anual - LOA*

**ROSIMAR ALVES PEREIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 25/08/2017 a 31/12/2017

**4) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

4.1) *Foram realizados repasses financeiros ao Poder Executivo em montante superior ao limite de despesas fixado na LOA e seus créditos adicionais* - Tópico - 6. *LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL*

**5) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

5.1) *Ocorrência de déficit de execução orçamentária* - Tópico - 5.2.3. *Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

**6) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

6.1) *Os documentos referentes às contas anuais do exercício de 2017 não foram colocadas à disposição dos cidadãos* - Tópico - 5.8.2. *Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

**7) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

7.1) *Abertura de créditos adicionais suplementares sem a prévia autorização legislativa* - Tópico - 4.1.3.1. *Alterações Orçamentárias*

**8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).



8.1) *Envio de prestação de contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido.* - Tópico - 5.8.5. *Prestação de Contas Anuais de Governo*

**9) NB05 DIVERSOS\_GRAVE\_05.** Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) *Não houve a publicação das Demonstrações Contábeis de 2017 na imprensa oficial.* - Tópico - 5.8.2. *Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 24/08/2017

**ROSIMAR ALVES PEREIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 25/08/2017 a 31/12/2017

**10) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

10.1) *Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, comprovando a realização de audiências públicas sobre a avaliação de metas fiscais.* - Tópico - 5.8.1. *Audiências públicas*

**11) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

11.1) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os respectivos atos administrativos.* - Tópico - 4.1.3.1. *Alterações Orçamentárias*

**12) NB05 DIVERSOS\_GRAVE\_05.** Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

12.1) *Abertura de créditos adicionais sem a publicação/divulgação dos respectivos atos administrativos* - Tópico - 5.8.2. *Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

**ROSIMAR ALVES PEREIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 25/08/2017 a 31/12/2017

**JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER** - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 28/08/2017 a 31/12/2017

**13) CB07 CONTABILIDADE\_GRAVE\_07.** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

13.1) *Inconsistências e omissões na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN.* - Tópico - 9. **OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

Em Cuiabá-MT, 9 de Julho de 2018.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

---

EDICARLOS LIMA SILVA

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |               |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                     |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL      | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| Orçamentários                       |                        |                     |               |                |              |                |                      |                  |
| CÂMARA MUNICIPAL                    | R\$ 690.000,00         | R\$ 87.752,99       | R\$ 67.353,74 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 86.923,80  | R\$ 758.182,93       | 9,88%            |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA         | R\$ 183.750,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 165.000,00 | R\$ 18.750,00        | -89,79%          |
| DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  | R\$ 1.974.000,00       | R\$ 17.058,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 451.684,83 | R\$ 1.539.373,17     | -22,01%          |
| DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL     | R\$ 127.000,00         | R\$ 55.200,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 63.652,75  | R\$ 118.547,25       | -6,65%           |
| DEPARTAMENTO DE ESPORTES            | R\$ 185.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 127.350,45 | R\$ 57.649,55        | -68,83%          |
| DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - FETHAB | R\$ 1.650.000,00       | R\$ 533.492,58      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 509.558,27 | R\$ 1.673.934,31     | 1,45%            |
| FUNDEB                              | R\$ 1.435.100,00       | R\$ 680.981,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 34.604,00  | R\$ 2.081.477,00     | 45,04%           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |          |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                               |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL         | R\$ 1.146.450,00       | R\$ 681.036,99      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 367.157,47 | R\$ 1.460.329,52     | 27,37%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS | R\$ 1.528.300,00       | R\$ 110.000,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 110.000,00 | R\$ 1.528.300,00     | 0,00%            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      | R\$ 2.620.000,00       | R\$ 884.419,27      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 375.697,21 | R\$ 3.128.722,06     | 19,41%           |
| GABINETE DO PREFEITO                          | R\$ 572.120,00         | R\$ 18.706,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 6.876,84   | R\$ 583.949,16       | 2,06%            |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 130.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 104.627,93 | R\$ 25.372,07        | -80,48%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 271.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 153.003,95 | R\$ 117.996,05       | -56,45%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 230.000,00         | R\$ 8.848,00        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 39.350,00  | R\$ 199.498,00       | -13,26%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 642.500,00         | R\$ 1.000,00        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 80.000,00  | R\$ 563.500,00       | -12,29%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 285.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 235.351,95 | R\$ 49.648,05        | -82,58%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 238.860,00         | R\$ 6.500,00        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 77.956,99  | R\$ 167.403,01       | -29,91%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 1.903.375,00       | R\$ 626.911,09      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 506.995,41 | R\$ 2.023.290,68     | 6,30%            |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 2.336.525,00       | R\$ 306.089,26      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 392.415,00 | R\$ 2.250.199,26     | -3,69%           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS     |                      |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                 | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|------------------|
|                                               |                          | SUPLEMENTAR             | ESPECIAL             | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                         |                          |                  |
| SAAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E EGOTO           | R\$ 477.000,00           | R\$ 73.771,17           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 191.100,00          | R\$ 359.671,17           | -24,59%          |
| SALARIO EDUCAÇÃO                              | R\$ 70.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 70.000,00           | R\$ 0,00                 | -100,00%         |
|                                               | <b>R\$ 18.695.980,00</b> | <b>R\$ 4.091.766,35</b> | <b>R\$ 67.353,74</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 4.149.306,85</b> | <b>R\$ 18.705.793,24</b> |                  |
| Intraorçamentários                            |                          |                         |                      |                 |                 |                         |                          |                  |
| CÂMARA MUNICIPAL                              | R\$ 6.000,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 829,19              | R\$ 5.170,81             | -13,82%          |
| FUNDEB                                        | R\$ 158.900,00           | R\$ 90.184,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 249.084,00           | 56,75%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL         | R\$ 23.000,00            | R\$ 11.000,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 34.000,00            | 47,82%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPAS | R\$ 100,00               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 100,00               | 0,00%            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      | R\$ 110.000,00           | R\$ 17.703,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 127.703,00           | 16,09%           |
| GABINETE DO PREFEITO                          | R\$ 7.880,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 7.880,00             | 0,00%            |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 4.640,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 4.640,00             | 0,00%            |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 10.000,00            | 0,00%            |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 20.000,00            | R\$ 20.610,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 40.610,00            | 103,05%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                        | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 10.000,00           | R\$ 0,00                 | -100,00%         |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS     |                      |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                 | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|------------------|
|                                     |                          | SUPLEMENTAR             | ESPECIAL             | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                         |                          |                  |
| GABINETE DO SECRETARIO              | R\$ 13.000,00            | R\$ 783,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.000,00            | R\$ 12.783,00            | -1,66%           |
| GABINETE DO SECRETARIO              | R\$ 320.000,00           | R\$ 23.695,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 100.008,31          | R\$ 243.686,69           | -23,84%          |
| GABINETE DO SECRETARIO              | R\$ 15.000,00            | R\$ 2.521,00            | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 17.521,00            | 16,80%           |
| SAAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E EGOTO | R\$ 8.000,00             | R\$ 2.882,00            | R\$ 0,00             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 10.882,00            | 36,02%           |
|                                     | <b>R\$ 706.520,00</b>    | <b>R\$ 169.378,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>      | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 111.837,50</b>   | <b>R\$ 764.060,50</b>    |                  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 19.402.500,00</b> | <b>R\$ 4.261.144,35</b> | <b>R\$ 67.353,74</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 4.261.144,35</b> | <b>R\$ 19.469.853,74</b> | <b>0,34%</b>     |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

| FONTE                                                            | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit |                                                                                                                               |                                                   |                                              |                   |
| 00                                                               | Recursos Ordinários                                                                                                           | -R\$ 880.724,61                                   | R\$ 0,00                                     | -R\$ 880.724,61   |
| 02                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 309.773,88                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 309.773,88    |
| 12                                                               | Serviços de Saúde                                                                                                             | R\$ 10.321,36                                     | R\$ 0,00                                     | R\$ 10.321,36     |
| 14                                                               | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 721.118,54                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 721.118,54    |
| 15                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | -R\$ 498.315,34                                   | R\$ 0,00                                     | -R\$ 498.315,34   |
| 17                                                               | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 363.424,15                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 363.424,15    |
| 18                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -R\$ 3.033.747,84                                 | R\$ 0,00                                     | -R\$ 3.033.747,84 |
| 19                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 2.101.645,05                                  | R\$ 0,00                                     | R\$ 2.101.645,05  |
| 22                                                               | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 94.841,17                                     | R\$ 0,00                                     | R\$ 94.841,17     |
| 23                                                               | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | -R\$ 218.118,59                                   | R\$ 0,00                                     | -R\$ 218.118,59   |
| 24                                                               | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 2.481.407,13                                  | R\$ 0,00                                     | R\$ 2.481.407,13  |
| 29                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 175.579,39                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 175.579,39    |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                     | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO -<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR<br>SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)         |
|-------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | -R\$ 2.500.523,43                                    | R\$ 0,00                                        | -R\$ 2.500.523,43       |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                  | R\$ 7.298.760,59                                     | R\$ 0,00                                        | R\$ 7.298.760,59        |
|       |                                                                   | <b>R\$ 6.425.441,45</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 6.425.441,45</b> |
|       |                                                                   | <b>R\$ 6.425.441,45</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 6.425.441,45</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

| FONTE (a)                                                               | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação |                                                                                   |                                          |                              |                                                |                                                        |                         |
| 00                                                                      | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 7.701.225,00                         | R\$ 7.611.840,10             | -R\$ 89.384,90                                 | R\$ 0,00                                               | -R\$ 89.384,90          |
| 02                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 1.577.675,00                         | R\$ 1.950.348,38             | R\$ 372.673,38                                 | R\$ 0,00                                               | R\$ 372.673,38          |
| 14                                                                      | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 977.500,00                           | R\$ 536.472,94               | -R\$ 441.027,06                                | R\$ 0,00                                               | -R\$ 441.027,06         |
| 15                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 268.500,00                           | R\$ 150.694,28               | -R\$ 117.805,72                                | R\$ 0,00                                               | -R\$ 117.805,72         |
| 17                                                                      | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 120.000,00                           | R\$ 161.353,86               | R\$ 41.353,86                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 41.353,86           |
| 19                                                                      | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)      | R\$ 1.594.000,00                         | R\$ 1.466.163,98             | -R\$ 127.836,02                                | R\$ 0,00                                               | -R\$ 127.836,02         |
| 22                                                                      | Transferências de Convênios - Educação                                            | R\$ 275.000,00                           | R\$ 31.829,45                | -R\$ 243.170,55                                | R\$ 0,00                                               | -R\$ 243.170,55         |
| 23                                                                      | Transferências de Convênios - Saúde                                               | R\$ 10.000,00                            | R\$ 0,00                     | -R\$ 10.000,00                                 | R\$ 0,00                                               | -R\$ 10.000,00          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|
| 24        | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 5.131.950,00                         | R\$ 1.949.495,55             | -R\$ 3.182.454,45                            | R\$ 0,00                                             | -R\$ 3.182.454,45        |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                    | R\$ 218.250,00                           | R\$ 279.003,90               | R\$ 60.753,90                                | R\$ 0,00                                             | R\$ 60.753,90            |
| 50        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                            | R\$ 1.528.400,00                         | R\$ 1.755.469,17             | R\$ 227.069,17                               | R\$ 0,00                                             | R\$ 227.069,17           |
|           |                                                                                             | <b>R\$ 19.402.500,00</b>                 | <b>R\$ 15.892.671,61</b>     | <b>-R\$ 3.509.828,39</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>                                      | <b>-R\$ 3.509.828,39</b> |
|           |                                                                                             | <b>R\$ 19.402.500,00</b>                 | <b>R\$ 15.892.671,61</b>     | <b>-R\$ 3.509.828,39</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>                                      | <b>-R\$ 3.509.828,39</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

| FONTE                                                         | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                                                            | VALOR (R\$)             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   |                                                                                                                               |                         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 4.183.391,36</b> |
| 00                                                            | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 2.636.573,78        |
| 14                                                            | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 34.485,00           |
| 18                                                            | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 771.165,00          |
| 24                                                            | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 84.420,00           |
| 29                                                            | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 63.255,00           |
| 30                                                            | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 483.492,58          |
| 50                                                            | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                              | R\$ 110.000,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                |                                                                                                                               |                         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 0,00</b>         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                 |                                                                                                                               |                         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 145.106,73</b>   |
| 00                                                            | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 145.106,73          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO                  |                                                                                                                               |                         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 0,00</b>         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                                                                                                                               |                         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 0,00</b>         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |                                                                                                                               |                         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 0,00</b>         |
|                                                               |                                                                                                                               | <b>R\$ 4.328.498,09</b> |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

| TIPO UG                                                     | LEI | DECRETO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------------------------|-----------|----------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias |     |         |                        |           |          |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento**

| LEI                      | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |               |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|--------------------------|------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|                          |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL      | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| Alterações Orçamentárias |            |                     |               |                |              |                        |                        |                      |                      |                         |                                       |
| 00500/2017               | 00001/2017 | R\$ 10.000,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 10.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00002/2017 | R\$ 10.000,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 10.000,00        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00003/2017 | R\$ 798.285,26      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 778.285,26         | R\$ 0,00               | R\$ 20.000,00        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00004/2017 | R\$ 926.751,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 892.851,00         | R\$ 0,00               | R\$ 33.900,00        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00006/2017 | R\$ 13.852,99       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 13.852,99        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00007/2017 | R\$ 414.765,31      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 414.765,31         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00010/2017 | R\$ 12.000,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 12.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00011/2017 | R\$ 455.091,95      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 455.091,95         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00013/2017 | R\$ 43.750,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 43.750,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00018/2017 | R\$ 355.000,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 355.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00019/2017 | R\$ 54.292,84       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 54.292,84          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00023/2017 | R\$ 568.900,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 568.900,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00026/2017 | R\$ 392.600,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 392.600,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00027/2017 | R\$ 32.100,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 32.100,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00028/2017 | R\$ 20.700,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.700,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00500/2017               | 00030/2017 | R\$ 153.055,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 153.055,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00522/2017               | 00005/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 67.353,74 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 67.353,74        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|                          |            | R\$ 4.261.144,35    | R\$ 67.353,74 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.183.391,36       | R\$ 0,00               | R\$ 145.106,73       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| LEI | DECRETO | CRÉDITOS ADICIONAIS |               |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|-----|---------|---------------------|---------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|     |         | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL      | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
|     |         | R\$ 4.261.144,35    | R\$ 67.353,74 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.183.391,36       | R\$ 0,00               | R\$ 145.106,73       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Anexo 2 - DESPESA**

**Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo**

| FUNÇÃO                               | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função      |                                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa                                      | R\$ 690.000,00           | R\$ 758.182,93           | R\$ 756.936,96           | R\$ 756.936,96           | R\$ 756.936,96           |
| 04                                   | Administração                                    | R\$ 4.436.005,00         | R\$ 4.945.662,54         | R\$ 4.615.499,04         | R\$ 4.238.367,35         | R\$ 4.083.039,66         |
| 08                                   | Assistência Social                               | R\$ 1.276.450,00         | R\$ 1.485.701,59         | R\$ 1.399.440,73         | R\$ 1.056.547,85         | R\$ 1.015.034,16         |
| 09                                   | Previdência Municipal                            | R\$ 614.000,00           | R\$ 724.000,00           | R\$ 603.321,18           | R\$ 603.321,18           | R\$ 602.033,97           |
| 10                                   | Saúde                                            | R\$ 2.905.000,00         | R\$ 3.178.370,11         | R\$ 2.859.935,30         | R\$ 2.834.151,44         | R\$ 2.615.712,88         |
| 12                                   | Educação                                         | R\$ 3.877.100,00         | R\$ 3.857.393,47         | R\$ 3.222.509,96         | R\$ 3.191.561,13         | R\$ 3.101.462,39         |
| 13                                   | Cultura                                          | R\$ 63.500,00            | R\$ 10.000,00            | R\$ 3.177,40             | R\$ 3.177,40             | R\$ 3.177,40             |
| 15                                   | Urbanismo                                        | R\$ 696.000,00           | R\$ 409.327,00           | R\$ 170.315,65           | R\$ 40.433,39            | R\$ 38.761,76            |
| 16                                   | Habitação                                        | R\$ 50.000,00            | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 17                                   | Saneamento                                       | R\$ 555.500,00           | R\$ 380.500,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 18                                   | Gestão Ambiental                                 | R\$ 50.000,00            | R\$ 24.500,00            | R\$ 2.150,00             | R\$ 2.150,00             | R\$ 2.150,00             |
| 20                                   | Agricultura                                      | R\$ 183.750,00           | R\$ 18.750,00            | R\$ 368,73               | R\$ 368,73               | R\$ 368,73               |
| 25                                   | Energia                                          | R\$ 143.675,00           | R\$ 288.675,00           | R\$ 242.746,02           | R\$ 169.173,12           | R\$ 169.173,12           |
| 26                                   | Transporte                                       | R\$ 1.710.000,00         | R\$ 1.673.934,31         | R\$ 1.396.451,84         | R\$ 1.374.911,75         | R\$ 1.362.907,53         |
| 27                                   | Desporto e Lazer                                 | R\$ 285.000,00           | R\$ 138.219,55           | R\$ 138.219,54           | R\$ 136.719,54           | R\$ 127.618,66           |
| 28                                   | Encargos Especiais                               | R\$ 120.000,00           | R\$ 90.576,74            | R\$ 63.872,54            | R\$ 63.872,54            | R\$ 63.872,54            |
| 99                                   | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 1.040.000,00         | R\$ 717.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |                                                  | <b>R\$ 18.695.980,00</b> | <b>R\$ 18.705.793,24</b> | <b>R\$ 15.474.944,89</b> | <b>R\$ 14.471.692,38</b> | <b>R\$ 13.942.249,76</b> |
| Despesa Intraorçamentária por Função |                                                  |                          |                          |                          |                          |                          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 01     | Legislativa         | R\$ 6.000,00             | R\$ 5.170,81             | R\$ 5.170,81             | R\$ 5.170,81             | R\$ 5.170,81             |
| 04     | Administração       | R\$ 385.620,00           | R\$ 335.319,69           | R\$ 305.507,36           | R\$ 305.507,36           | R\$ 289.058,32           |
| 08     | Assistência Social  | R\$ 23.000,00            | R\$ 34.000,00            | R\$ 28.343,96            | R\$ 28.343,96            | R\$ 25.868,68            |
| 10     | Saúde               | R\$ 120.000,00           | R\$ 127.703,00           | R\$ 107.707,49           | R\$ 107.707,49           | R\$ 88.541,94            |
| 12     | Educação            | R\$ 171.900,00           | R\$ 261.867,00           | R\$ 212.693,36           | R\$ 212.693,36           | R\$ 194.981,23           |
|        |                     | <b>R\$ 706.520,00</b>    | <b>R\$ 764.060,50</b>    | <b>R\$ 659.422,98</b>    | <b>R\$ 659.422,98</b>    | <b>R\$ 603.620,98</b>    |
|        |                     | <b>R\$ 19.402.500,00</b> | <b>R\$ 19.469.853,74</b> | <b>R\$ 16.134.367,87</b> | <b>R\$ 15.131.115,36</b> | <b>R\$ 14.545.870,74</b> |

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

| ORIGEM                                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR EMPENHADO R\$      | % DA EXECUÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>R\$ 15.214.780,27</b>   | <b>R\$ 13.837.612,65</b> | <b>90,94%</b>                |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 7.882.088,06           | R\$ 7.608.900,23         | 96,53%                       |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 1.000,00               | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 7.331.692,21           | R\$ 6.228.712,42         | 84,95%                       |
| <b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 2.774.012,97</b>    | <b>R\$ 1.637.332,24</b>  | <b>59,02%</b>                |
| Investimentos                                         | R\$ 2.683.436,23           | R\$ 1.573.459,70         | 58,63%                       |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 90.576,74              | R\$ 63.872,54            | 70,51%                       |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$ 717.000,00</b>      | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| <b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b> | <b>R\$ 18.705.793,24</b>   | <b>R\$ 15.474.944,89</b> | <b>82,72%</b>                |
| <b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>R\$ 764.060,50</b>      | <b>R\$ 659.422,98</b>    | <b>86,30%</b>                |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária               | R\$ 764.060,50             | R\$ 659.422,98           | 86,30%                       |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VIII - Reserva de Contingência                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| <b>IX- TOTAL DESPESA</b>                              | <b>R\$ 19.469.853,74</b>   | <b>R\$ 16.134.367,87</b> | <b>82,86%</b>                |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

| ORIGEM                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>R\$ 17.088.550,00</b>   | <b>R\$ 16.897.766,04</b> | <b>98,88%</b>                 |
| Receita Tributária                                     | R\$ 282.500,00             | R\$ 457.597,48           | 161,98%                       |
| Receita de Contribuições                               | R\$ 374.000,00             | R\$ 455.766,22           | 121,86%                       |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 1.100.100,00           | R\$ 1.099.325,77         | 99,93%                        |
| Receita Agropecuária                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita Industrial                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita de Serviços                                    | R\$ 385.500,00             | R\$ 237.936,57           | 61,72%                        |
| Transferências Correntes                               | R\$ 14.821.150,00          | R\$ 14.214.251,93        | 95,90%                        |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 125.300,00             | R\$ 432.888,07           | 345,48%                       |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 3.756.950,00</b>    | <b>R\$ 485.546,99</b>    | <b>12,92%</b>                 |
| Alienação de bens                                      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Transferência de capital                               | R\$ 3.756.950,00           | R\$ 485.546,99           | 12,92%                        |
| Operação de crédito                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Amortização de empréstimos                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Outras receitas de capital                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 20.845.500,00</b>   | <b>R\$ 17.383.313,03</b> | <b>83,39%</b>                 |
| <b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b>-R\$ 1.816.600,00</b>   | <b>-R\$ 1.934.065,04</b> | <b>106,46%</b>                |
| Deduções da receita tributária                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Deduções da receita patrimonial                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Deduções de transferências correntes                   | -R\$ 1.816.600,00          | -R\$ 1.934.065,04        | 106,46%                       |
| Deduções de outras receitas correntes                  | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b> | <b>R\$ 19.028.900,00</b>   | <b>R\$ 15.449.247,99</b> | <b>81,18%</b>                 |
| <b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>          | <b>R\$ 373.600,00</b>      | <b>R\$ 443.423,62</b>    | <b>118,68%</b>                |
| <b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>       | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 19.402.500,00</b>   | <b>R\$ 15.892.671,61</b> | <b>81,91%</b>                 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

| Receitas                                                            | Total R\$         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Total de receitas correntes                                         | R\$ 16.897.766,04 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                                    | R\$ 0,00          |
| = Total de receitas correntes - menos deduções                      | R\$ 16.897.766,04 |
| (-) Contribuição ao RPPS (segurado)                                 | R\$ 310.285,45    |
| (-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | R\$ 0,00          |
| (-) Dedução de receita para formação do FUNDEB                      | -R\$ 1.934.065,04 |
| (-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                | R\$ 113.912,49    |



| Receitas                                                                                | Total R\$         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017) | R\$ 1.001.760,10  |
| (=) RCL                                                                                 | R\$ 13.537.742,96 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

| DESCRIÇÃO                             | Total R\$ |
|---------------------------------------|-----------|
| Deduções da receita tributária        | R\$ 0,00  |
| Deduções da receita patrimonial       | R\$ 0,00  |
| Deduções de outras receitas correntes | R\$ 0,00  |
| TOTAL                                 | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR (R\$)              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 17.383.313,03        |
| (B) DEDUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.934.065,04         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 15.449.247,99        |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00                 |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.312.045,55         |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,00                 |
| <b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 14.137.202,44</b> |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 15.474.944,89        |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 671.860,96           |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)                                                                                                                                                                          | R\$ 0,00                 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)                                                                                                                                                                                     | R\$ 0,00                 |
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF) | R\$ 0,00                 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 14.803.083,93</b> |
| <b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>-R\$ 665.881,49</b>   |

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO                                                  | VALOR (R\$)      |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS          | R\$ 1.755.469,17 |
| (B) DEDUÇÕES                                               | R\$ 0,00         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B) | R\$ 1.755.469,17 |



| DESCRIÇÃO                                                                                                                  | VALOR (R\$)             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). | R\$ 0,00                |
| (E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)                                        | 0,00                    |
| <b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>                                                         | <b>R\$ 1.755.469,17</b> |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS                                                                               | R\$ 671.860,96          |
| <b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>                                                                          | <b>R\$ 1.083.608,21</b> |

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                | VALOR (R\$)             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)                                                                                | R\$ 1.312.045,55        |
| (B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra. | R\$ 0,00                |
| <b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>                                                          | <b>R\$ 1.312.045,55</b> |
| <b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>                                                                          | <b>R\$ 671.860,96</b>   |

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

| FONTE                 | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                     | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                   |                                         |                                |                                |                                                   |                                          |                                          |                                             |                                               |
| 00                    | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 7.611.840,10                        | R\$ 0,00                       | R\$ 7.611.840,10               | R\$ 10.021.451,10                                 | R\$ 447.415,10                           | R\$ 10.468.866,20                        | -R\$ 2.857.026,10                           | -R\$ 854.935,00                               |
| 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 1.950.348,38                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.950.348,38               | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 1.950.348,38                            | R\$ 23.464,06                                 |
| 12                    | Serviços de Saúde                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 10.321,36                                 |
| 14                    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 536.472,94                          | R\$ 0,00                       | R\$ 536.472,94                 | R\$ 286.712,09                                    | R\$ 10.297,50                            | R\$ 297.009,59                           | R\$ 239.463,35                              | R\$ 66.319,56                                 |
| 15                    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 150.694,28                          | R\$ 0,00                       | R\$ 150.694,28                 | R\$ 518.258,50                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 518.258,50                           | -R\$ 367.564,22                             | R\$ 58.308,63                                 |
| 16                    | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 17                    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 161.353,86                          | R\$ 0,00                       | R\$ 161.353,86                 | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 161.353,86                              | R\$ 124.778,01                                |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 2.009.209,23                                  | R\$ 201.710,38                           | R\$ 2.210.919,61                         | -R\$ 2.210.919,61                           | R\$ 324.331,62                                |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 1.466.163,98                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.466.163,98               | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 1.466.163,98                            | R\$ 130.643,97                                |
| 21    | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 31.829,45                           | R\$ 0,00                       | R\$ 31.829,45                  | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 31.829,45                               | R\$ 126.670,62                                |
| 23    | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 84.303,47                                 |
| 24    | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 1.949.495,55                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.949.495,55               | R\$ 372.253,55                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 372.253,55                           | R\$ 1.577.242,00                            | -R\$ 408.172,46                               |
| 25    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                            | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 279.003,90                          | R\$ 0,00                       | R\$ 279.003,90                 | R\$ 211.967,12                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 211.967,12                           | R\$ 67.036,78                               | R\$ 18.434,44                                 |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB        | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 1.383.232,34                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 1.383.232,34                         | -R\$ 1.383.232,34                           | -R\$ 52.696,43                                |
| 31    | Transferências do FUNDEB – Complementação da União                       | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 32    | Operações de Crédito Vinculadas à Educação                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 41    | Serviços Hospitalares                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado       | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 43    | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social     | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 44    | Operações de Crédito Vinculadas à Saúde                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                         | R\$ 1.312.045,55                        | R\$ 443.423,62                 | R\$ 1.755.469,17               | R\$ 671.860,96                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 671.860,96                           | R\$ 1.083.608,21                            | R\$ 8.298.983,75                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                   | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 51    | Recursos do Fundo Financeiro                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 52    | Recursos do Fundo Previdenciário                                                | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 53    | Recursos da Taxa de Administração                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 54    | Recursos do Superávit da Taxa de Administração                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 81    | Valores restituíveis                                                            | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 82    | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 90    | Operações de Crédito Internas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 91    | Operações de Crédito Externas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 92    | Alienação de Bens                                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 93    | Outras Receitas Não-Primárias                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 15.449.247,99</b>                | <b>R\$ 443.423,62</b>          | <b>R\$ 15.892.671,61</b>       | <b>R\$ 15.474.944,89</b>                          | <b>R\$ 659.422,98</b>                    | <b>R\$ 16.134.367,87</b>                 | <b>-R\$ 241.696,26</b>                      | <b>R\$ 7.950.755,60</b>                       |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 15.449.247,99</b>                | <b>R\$ 443.423,62</b>          | <b>R\$ 15.892.671,61</b>       | <b>R\$ 15.474.944,89</b>                          | <b>R\$ 659.422,98</b>                    | <b>R\$ 16.134.367,87</b>                 | <b>-R\$ 241.696,26</b>                      | <b>R\$ 7.950.755,60</b>                       |

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício                      | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$)  | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)         |                        | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------|
|                                |                      |                  |                                                       | Por Pagamento (R\$) | Por Cancelamento (R\$) |                                          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |                  |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2009                           | R\$ 87.347,28        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 87.347,28          | R\$ 0,00                                 |
| 2010                           | R\$ 331.519,33       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 331.519,33         | R\$ 0,00                                 |
| 2011                           | R\$ 136.116,05       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 136.116,05         | R\$ 0,00                                 |
| 2012                           | R\$ 253.926,11       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 253.926,11         | R\$ 0,00                                 |
| 2013                           | R\$ 500.141,66       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 500.141,66         | R\$ 0,00                                 |
| 2014                           | R\$ 43.554,36        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 2.986,36        | R\$ 40.568,00          | R\$ 0,00                                 |
| 2015                           | R\$ 547.209,96       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 407.362,98         | R\$ 139.846,98                           |
| 2016                           | R\$ 277.280,61       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 173.462,79      | R\$ 38.019,82          | R\$ 65.798,00                            |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 1.003.252,51 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 1.003.252,51                         |
|                                | R\$ 2.177.095,36     | R\$ 1.003.252,51 | R\$ 0,00                                              | R\$ 176.449,15      | R\$ 1.795.001,23       | R\$ 1.208.897,49                         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                      |                  |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2007                           | R\$ 7.580,80         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 7.580,80           | R\$ 0,00                                 |
| 2009                           | R\$ 2.938,27         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 2.938,27           | R\$ 0,00                                 |
| 2010                           | R\$ 1.761,13         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 1.761,13           | R\$ 0,00                                 |
| 2011                           | R\$ 1.134,90         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 258,40             | R\$ 876,50                               |
| 2012                           | R\$ 569,40           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 569,40             | R\$ 0,00                                 |
| 2013                           | R\$ 850,38           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 850,38             | R\$ 0,00                                 |
| 2014                           | R\$ 58.517,98        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 41.478,76       | R\$ 17.039,22          | R\$ 0,00                                 |
| 2015                           | R\$ 42.880,81        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 21.810,21       | R\$ 18.275,80          | R\$ 2.794,80                             |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| Exercício | Saldo Anterior (R\$)    | Inscrição (R\$)         | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)           |                         | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|
|           |                         |                         |                                                       | Por Pagamento (R\$)   | Por Cancelamento (R\$)  |                                          |
| 2016      | R\$ 331.038,56          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                              | R\$ 321.218,47        | R\$ 2.434,09            | R\$ 7.386,00                             |
| 2017      | R\$ 0,00                | R\$ 585.244,62          | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 585.244,62                           |
|           | <b>R\$ 447.272,23</b>   | <b>R\$ 585.244,62</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 384.507,44</b> | <b>R\$ 51.707,49</b>    | <b>R\$ 596.301,92</b>                    |
|           | <b>R\$ 2.624.367,59</b> | <b>R\$ 1.588.497,13</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 560.956,59</b> | <b>R\$ 1.846.708,72</b> | <b>R\$ 1.805.199,41</b>                  |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

| Fonte                                    | Descrição                                                                                                                     | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS |                                                                                                                               |                      |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 00                                       | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 1.456.939,85     | R\$ 972.302,35                            | R\$ 484.637,50                | R\$ 7.366,00                                          | R\$ 484.301,94                               | R\$ 189.746,98                                             | R\$ 1.087.324,94                  | -R\$ 1.284.102,36                                                                            | R\$ 593.034,99                     |
| 02                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 23.464,06        | R\$ 39.119,07                             | -R\$ 15.655,01                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | -R\$ 15.655,01                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 12                                       | Serviços de Saúde                                                                                                             | R\$ 10.321,36        | R\$ 0,00                                  | R\$ 10.321,36                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 10.321,36                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 14                                       | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 86.468,05        | -R\$ 3.080,26                             | R\$ 89.548,31                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 13.320,43                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 3.142,46                      | R\$ 73.085,42                                                                                | R\$ 3.685,60                       |
| 15                                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 104.971,85       | R\$ 0,00                                  | R\$ 104.971,85                | R\$ 0,00                                              | R\$ 19.024,94                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 85.946,91                                                                                | R\$ 27.638,28                      |
| 17                                       | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 124.778,01       | R\$ 0,00                                  | R\$ 124.778,01                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 124.778,01                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 18                                       | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 402.895,19       | -R\$ 8.806,85                             | R\$ 411.702,04                | R\$ 0,00                                              | R\$ 44.738,11                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 33.825,46                     | R\$ 333.138,47                                                                               | R\$ 0,00                           |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| Fonte                                     | Descrição                                                                                   | Ativo Financeiro (A)    | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 19                                        | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                | R\$ 131.350,74          | R\$ 0,00                                  | R\$ 131.350,74                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 706,77                        | R\$ 130.643,97                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 22                                        | Transferências de Convênios - Educação                                                      | R\$ 126.670,62          | R\$ 0,00                                  | R\$ 126.670,62                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 126.670,62                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 23                                        | Transferências de Convênios - Saúde                                                         | R\$ 84.303,47           | R\$ 0,00                                  | R\$ 84.303,47                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 84.303,47                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 24                                        | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 918,91                        | -R\$ 918,91                                                                                  | R\$ 357.353,55                     |
| 29                                        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                    | R\$ 24.430,92           | R\$ 0,00                                  | R\$ 24.430,92                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 5.085,12                                 | R\$ 0,00                                                   | R\$ 911,36                        | R\$ 18.434,44                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 30                                        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                              | R\$ 12.004,22                                | R\$ 15.898,00                                              | R\$ 3.254,12                      | -R\$ 31.156,34                                                                               | R\$ 21.540,09                      |
|                                           |                                                                                             | <b>R\$ 2.576.594,12</b> | <b>R\$ 999.534,31</b>                     | <b>R\$ 1.577.059,81</b>       | <b>R\$ 7.366,00</b>                                   | <b>R\$ 578.474,76</b>                        | <b>R\$ 205.644,98</b>                                      | <b>R\$ 1.130.084,02</b>           | <b>-R\$ 344.509,95</b>                                                                       | <b>R\$ 1.003.252,51</b>            |
| Disponibilidade Financeira - Somente RPPS |                                                                                             |                         |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 50                                        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                            | R\$ 8.321.508,34        | R\$ 8.187.419,39                          | R\$ 134.088,95                | R\$ 3.691,30                                          | R\$ 6.769,86                                 | R\$ 0,00                                                   | R\$ 12.063,43                     | R\$ 111.564,36                                                                               | R\$ 0,00                           |
|                                           |                                                                                             | <b>R\$ 8.321.508,34</b> | <b>R\$ 8.187.419,39</b>                   | <b>R\$ 134.088,95</b>         | <b>R\$ 3.691,30</b>                                   | <b>R\$ 6.769,86</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                                            | <b>R\$ 12.063,43</b>              | <b>R\$ 111.564,36</b>                                                                        | <b>R\$ 0,00</b>                    |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------|-----------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|       |           | R\$ 10.898.102,46    | R\$ 9.186.953,70                          | R\$ 1.711.148,76              | R\$ 11.057,30                                         | R\$ 585.244,62                               | R\$ 205.644,98                                             | R\$ 1.142.147,45                  | -R\$ 232.945,59                                                                              | R\$ 1.003.252,51                   |

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

| Descrição                                                                         | Valor R\$             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                | <b>R\$ 485.326,40</b> |
| <b>1. Dívida Mobiliária</b>                                                       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>2. Dívida Contratual</b>                                                       | <b>R\$ 485.326,40</b> |
| 2.1. Empréstimos                                                                  | R\$ 148.498,25        |
| 2.1.1. Internos                                                                   | R\$ 148.498,25        |
| 2.1.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00              |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                             | R\$ 0,00              |
| 2.3. Financiamentos                                                               | R\$ 0,00              |
| 2.3.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00              |
| 2.3.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00              |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                       | R\$ 336.828,15        |
| 2.4.1. De Tributos                                                                | R\$ 0,00              |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias                                           | R\$ 336.828,15        |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais                                            | R\$ 0,00              |
| 2.4.4. Do FGTS                                                                    | R\$ 0,00              |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira                                             | R\$ 0,00              |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais                                                   | R\$ 0,00              |
| <b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b> | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>4. Outras Dívidas</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                              | <b>R\$ 991.219,05</b> |
| <b>5. Disponibilidade de Caixa</b>                                                | <b>R\$ 991.219,05</b> |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta                                               | R\$ 1.577.059,81      |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados                                               | R\$ 585.840,76        |
| <b>6. Demais Haveres</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>                                    | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | R\$ 13.537.742,96     |
| % da DC sobre a RCL                                                               | 3,58%                 |
| <b>% da DCL sobre a RCL</b>                                                       | <b>0,00%</b>          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:<br><120%>                        | R\$ 16.245.291,55     |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                       |                       |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                               | R\$ 0,00              |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)                       | R\$ 0,00              |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS                                                           | R\$ 6.754.142,32      |
| <b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>                                                   | <b>R\$ 0,00</b>       |
| DEPÓSITOS DE TERCEIROS                                                            | R\$ 0,00              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                    | R\$ 1.208.897,49      |



| Descrição                                 | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|-----------|
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                                             | R\$               |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 63.872,54     |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 0,00          |
| TOTAL                                                 | R\$ 63.872,54     |
| Receita Corrente Líquida - RCL                        | R\$ 13.537.742,96 |
| % do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%> | 0,47%             |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DESCRIÇÃO                                                            | VALOR R\$         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação            | R\$ 0,00          |
| Operações vedadas                                                    | R\$ 0,00          |
| (=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite | R\$ 0,00          |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                       | R\$ 13.537.742,96 |
| % da Dívida contratada sobre a RCL <16%>                             | 0,00%             |

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                    | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL            |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO             | R\$ 2.576.594,12              | R\$ 0,00          | R\$ 2.576.594,12 |
| PASSIVO FINANCEIRO           | R\$ 2.924.822,27              | R\$ 0,00          | R\$ 2.924.822,27 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | -R\$ 348.228,15               | R\$ 0,00          | -R\$ 348.228,15  |

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

| FONTE DE RECURSOS        | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO  | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | R\$ 1.456.939,85 | R\$ 2.311.874,85   | -R\$ 854.935,00   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



| FONTE DE RECURSOS                                                                       | PODER EXECUTIVO       |                       |                       | PODER LEGISLATIVO   |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                         | ATIVO<br>FINANCEIRO   | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT     | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À EDUCAÇÃO</b>                                               | <b>R\$ 765.888,40</b> | <b>R\$ 125.933,56</b> | <b>R\$ 639.954,84</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 01 - Receitas de Impostos e<br>de Transferência de<br>Impostos - Educação               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 15 - Transferência de<br>Recursos do Fundo<br>Nacional do Desenv. da<br>Educação - FNDE | R\$ 104.971,85        | R\$ 46.663,22         | R\$ 58.308,63         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 18 - Transferências do<br>FUNDEB 60%                                                    | R\$ 402.895,19        | R\$ 78.563,57         | R\$ 324.331,62        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 19 - Transferência do<br>FUNDEB 40%                                                     | R\$ 131.350,74        | R\$ 706,77            | R\$ 130.643,97        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 22 - Transferência de<br>Convênios - Educação                                           | R\$ 126.670,62        | R\$ 0,00              | R\$ 126.670,62        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 25 - Demais Recursos<br>Vinculados à Educação                                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À SAÚDE</b>                                                  | <b>R\$ 204.556,94</b> | <b>R\$ 20.148,49</b>  | <b>R\$ 184.408,45</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 02 - Receitas de Impostos e<br>de Transferências de<br>Impostos - Saúde                 | R\$ 23.464,06         | R\$ 0,00              | R\$ 23.464,06         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 12 - Serviços de Saúde                                                                  | R\$ 10.321,36         | R\$ 0,00              | R\$ 10.321,36         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 14 - Transferência de<br>Recursos do SUS - União                                        | R\$ 86.468,05         | R\$ 20.148,49         | R\$ 66.319,56         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 23 - Transferências de<br>Convênios - Saúde                                             | R\$ 84.303,47         | R\$ 0,00              | R\$ 84.303,47         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 26 - Demais Recursos<br>Vinculados à Saúde                                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 41 - Serviços Hospitalares                                                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 42 - Transferência de<br>Recursos SUS - Estado                                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     | <b>R\$ 24.430,92</b>  | <b>R\$ 5.996,48</b>   | <b>R\$ 18.434,44</b>  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 21 - Transferência de<br>Convênios - Assistência<br>Social                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 27 - Demais Recursos<br>Vinculados à Assistência<br>Social                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 29 - Transferência de<br>Recursos do Fundo<br>Nacional de Assistência<br>Social - FNAS  | R\$ 24.430,92         | R\$ 5.996,48          | R\$ 18.434,44         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 43 - Transferência de<br>Recursos do Estado para<br>ações de Assistência Social         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |



| FONTE DE RECURSOS                                                                  | PODER EXECUTIVO              |                             |                         | PODER LEGISLATIVO   |                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                    | ATIVO<br>FINANCEIRO          | PASSIVO<br>FINANCEIRO       | SUPERÁVIT/DÉFICIT       | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| <b>RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>OPERAÇÕES DE<br/>CRÉDITOS</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 90 - Operações de Crédito Internas                                                 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 91 - Operações de Crédito Externas                                                 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>92 - RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>ALIENAÇÕES DE BENS</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>DEMAIS RECURSOS<br/>VINCULADOS</b>                                              | <b>R\$ 124.778,01</b>        | <b>R\$ 460.868,89</b>       | <b>-R\$ 336.090,88</b>  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                       | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP        | R\$ 124.778,01               | R\$ 0,00                    | R\$ 124.778,01          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)   | R\$ 0,00                     | R\$ 408.172,46              | -R\$ 408.172,46         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB                          | R\$ 0,00                     | R\$ 52.696,43               | -R\$ 52.696,43          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 81 - Valores Restituíveis                                                          | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 93 - Outras Receitas Não Primárias                                                 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 94 - Remuneração de Depósitos Bancários                                            | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>SUBTOTAL - EXCETO<br/>RPPS</b>                                                  | <b>R\$<br/>2.576.594,12</b>  | <b>R\$<br/>2.924.822,27</b> | <b>-R\$ 348.228,15</b>  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>RECURSOS DO RPPS</b>                                                            | <b>R\$<br/>8.321.508,34</b>  | <b>R\$ 22.524,59</b>        | <b>R\$ 8.298.983,75</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                 | <b>R\$<br/>10.898.102,46</b> | <b>R\$<br/>2.947.346,86</b> | <b>R\$ 7.950.755,60</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 314.555,24</b>    |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 42.573,64            |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 39.841,70            |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 205.522,59           |
| ITR Imposto Territorial Rural                                       | R\$ 0,00                 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 25.197,28            |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 379,57               |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 1.040,46             |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 9.850.963,36</b>  |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 6.256.918,60         |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 2.918.260,64         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 12.145,68            |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 15.409,77            |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 557.316,21           |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 90.912,46            |
| Cota Parte IOF s/ ouro                                              | 0,00                     |
| <b>Total receita base - ENSINO</b>                                  | <b>R\$ 10.165.518,60</b> |
| <b>Valor mínimo - 25%</b>                                           | <b>R\$ 2.541.379,65</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | VALOR (R\$)           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | -R\$ 810.887,18       |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 44.047,82         |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | -R\$ 44.047,82        |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)              | R\$ 0,00              |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 0,00              |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | R\$ 0,00              |
| <b>SOMA (G) C+F</b>                                                                                                                                                         | <b>-R\$ 44.047,82</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR (R\$)             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)                                                                                                                                                                                                           | R\$ 3.404.254,49        |
| (+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)                                                | R\$ 2.986,36            |
| (+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C) | R\$ 0,00                |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)                                                                                                                    | R\$ 44.047,82           |
| <b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 3.363.193,03</b> |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.934.065,04        |
| (-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)                                                                                                                                      | R\$ 1.416.841,32        |
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)                                                                                                           | R\$ 144.213,33          |
| (-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)                     | R\$ 0,00                |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)                                                                                                                                                               | R\$ 0,00                |
| (-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)                                                                                                                                                         | R\$ 46.864,26           |
| <b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 3.689.339,16</b> |
| Total da Receita Base (M)                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 10.165.518,60       |
| <b>Percentual sobre a receita base (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>36,29%</b>           |
| <b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>25%</b>              |
| <b>Situação (P)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REGULAR</b>          |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar> Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR   | OBJETO                                 | VALOR                |
|---------------|------------|----------|----------------------------------------|----------------------|
| Diversos      | Diversos   | Diversos | Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar | <b>R\$ 45.307,46</b> |



| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO  | CREDOR                   | OBJETO                                                         | VALOR         |
|---------------|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| -             | 001646/2017 | Maria Aparecida do Carmo | Aquisição de "lembrancinhas" para distribuição no dia das mães | R\$ 1.556,80  |
|               |             |                          |                                                                | R\$ 46.864,26 |

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

| DESCRIÇÃO                                                                                              | VALOR R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) Valor da receita do FUNDEB                                                                         | R\$ 1.416.841,32 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                             | R\$ 0,00         |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental | R\$ 2.210.919,61 |
| (D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB                                                              | 156,04%          |
| Limite percentual mínimo                                                                               | 60%              |
| <b>Situação</b>                                                                                        | REGULAR          |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 314.555,24</b>    |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 42.573,64            |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 39.841,70            |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 205.522,59           |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 0,00                 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 25.197,28            |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 379,57               |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 1.040,46             |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 9.850.963,36</b>  |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 6.256.918,60         |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 2.918.260,64         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 12.145,68            |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 15.409,77            |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 557.316,21           |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 90.912,46            |
| <b>Total receita base</b>                                           | <b>R\$ 10.165.518,60</b> |
| <b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>                                   | <b>R\$ 1.524.827,79</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | VALOR (R\$)            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | <b>-R\$ 608.553,06</b> |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 246.381,94         |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | <b>-R\$ 246.381,94</b> |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)    | R\$ 23.464,06          |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 0,00               |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | <b>R\$ 23.464,06</b>   |



| DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$)            |
|---------------------|------------------------|
| <b>SOMA (G) C+F</b> | <b>-R\$ 222.917,88</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR (R\$)              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)                                                                                                                                                                                | R\$ 2.967.642,79         |
| (+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B) | R\$ 0,00                 |
| (-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)                                    | R\$ 222.917,88           |
| <b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 2.744.724,91</b>  |
| (+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)                                                                                           | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)                                            | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)        | R\$ 297.009,59           |
| (-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)                                    | R\$ 0,00                 |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)                                                                                                                                                                | R\$ 0,00                 |
| (-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)                                                                                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 2.447.715,32</b>  |
| <b>Total da Receita Base (L)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 10.165.518,60</b> |
| <b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>24,07%</b>            |
| <b>Limite mínimo aplicado em saúde (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>15%</b>               |
| <b>Situação (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>REGULAR</b>           |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

Levantamento da equipe técnica.



**Anexo 9 - PESSOAL**

**Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS     |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)      |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 8.631.653,29</b> | <b>R\$ 964,41</b>                               |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 8.169.211,49        | R\$ 964,41                                      |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 462.441,80          | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 747.607,36</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 149.991,69          | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)                                   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 597.615,67          | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 7.884.045,93</b> | <b>R\$ 964,41</b>                               |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>                       | <b>R\$ 7.885.010,34</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 113.912,49          |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 7.771.097,85</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 473.362,79</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 473.362,79        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 473.362,79</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>                          | <b>R\$ 473.362,79</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 2.479,04          |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 470.883,75</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| PODER       | DESPESA TOTAL COM PESSOAL | RCL               | %      |
|-------------|---------------------------|-------------------|--------|
| Executivo   | R\$ 7.300.214,10          | R\$ 13.537.742,96 | 53,92% |
| Legislativo | R\$ 470.883,75            | R\$ 13.537.742,96 | 3,47%  |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (R\$)      |
|-----------------------------------------|------------------|
| 1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)      | R\$ 7.771.097,85 |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL              | VALOR (R\$)       |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| 2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                   | R\$ 13.537.742,96 |
| 3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL   | 57,40%            |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)          | 60%               |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) | 57%               |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                    | DESPESAS CONSOLIDADAS   |                                    | EXECUTIVO               |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                        | (últimos 12 meses)      |                                    | (últimos 12 meses).     |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                                                                                                        | LIQUIDADAS              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                                           | R\$ 8.631.653,29        | R\$ 964,41                         | R\$ 8.158.290,50        | R\$ 964,41                          | R\$ 473.362,79        | R\$ 0,00                            |
| <b>1.1 - Pessoal Ativo</b>                                                                                                             | <b>R\$ 8.169.211,49</b> | <b>R\$ 964,41</b>                  | <b>R\$ 7.695.848,70</b> | <b>R\$ 964,41</b>                   | <b>R\$ 473.362,79</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)                                                                                     | R\$ 6.492.942,94        | R\$ 0,00                           | R\$ 6.098.252,44        | R\$ 0,00                            | R\$ 394.690,50        | R\$ 0,00                            |
| 1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+<br>3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+<br>3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX) | R\$ 1.156.276,86        | R\$ 964,41                         | R\$ 1.077.604,57        | R\$ 964,41                          | R\$ 78.672,29         | R\$ 0,00                            |
| 1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado<br>(3.X.XX.96.XX)                                                                          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)                                                                                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil<br>(3.1.XX.16.XX)                                                                        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)                                                                                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)                                                                                               | R\$ 149.991,69          | R\$ 0,00                           | R\$ 149.991,69          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 +<br>3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+<br>3.1.XX.92.16)   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                     | R\$ 370.000,00          | R\$ 0,00                           | R\$ 370.000,00          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>                                                                                             | <b>R\$ 462.441,80</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 462.441,80</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)                                                                                         | R\$ 408.700,84          | R\$ 0,00                           | R\$ 408.700,84          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)                                                                                                            | R\$ 53.740,96           | R\$ 0,00                           | R\$ 53.740,96           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                          | DESPESAS CONSOLIDADAS   |                                    | EXECUTIVO               |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                              | (últimos 12 meses)      |                                    | (últimos 12 meses).     |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                                                                                                                                              | LIQUIDADAS              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.2.3 Benefícios Previdenciários<br>3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)                                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 +<br>3.1.XX.92.03)                                                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                                                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de<br/>Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)<br/>(3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| <b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>                                                                                                                                            | <b>R\$ 747.607,36</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 747.607,36</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão<br>Voluntária (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)                                                                                                                         | R\$ 149.991,69          | R\$ 0,00                           | R\$ 149.991,69          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO<br>(3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+<br>3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                        | R\$ 597.615,67          | R\$ 0,00                           | R\$ 597.615,67          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS<br>(3.X.XX.01.XX)                                                                                                             | R\$ 408.700,84          | R\$ 0,00                           | R\$ 408.700,84          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)                                                                                                                                  | R\$ 53.740,96           | R\$ 0,00                           | R\$ 53.740,96           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS<br>(3.X.XX.05.XX)                                                                                                            | R\$ 135.173,87          | R\$ 0,00                           | R\$ 135.173,87          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)                                                                                                                          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe                                                                                                                                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 7.884.045,93</b> | <b>R\$ 964,41</b>                  | <b>R\$ 7.410.683,14</b> | <b>R\$ 964,41</b>                   | <b>R\$ 473.362,79</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| DESPESA COM PESSOAL                                  | DESPESAS CONSOLIDADAS   |                                    | EXECUTIVO               |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                      | (últimos 12 meses)      |                                    | (últimos 12 meses).     |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                      | LIQUIDADAS              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| <b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>                | <b>R\$ 7.885.010,34</b> |                                    | <b>R\$ 7.411.647,55</b> |                                     | <b>R\$ 473.362,79</b> |                                     |
| 3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 113.912,49          |                                    | R\$ 111.433,45          |                                     | R\$ 2.479,04          |                                     |
| <b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>         | <b>R\$ 7.771.097,85</b> |                                    | <b>R\$ 7.300.214,10</b> |                                     | <b>R\$ 470.883,75</b> |                                     |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$                |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Tributárias</b>                  | <b>R\$ 590.516,62</b>    |
| Impostos                                     | <b>R\$ 343.182,04</b>    |
| IPTU                                         | R\$ 40.526,23            |
| IRRF                                         | R\$ 127.491,32           |
| ITBI                                         | R\$ 52.737,21            |
| ISSQN                                        | R\$ 122.427,28           |
| ITR                                          | R\$ 0,00                 |
| TAXAS                                        | R\$ 32.262,53            |
| Contribuição de Melhoria                     | R\$ 0,00                 |
| Juros e multas das receitas tributárias      | R\$ 163,44               |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | R\$ 214.267,27           |
| Juros e multas da dívida ativa tributária    | R\$ 641,34               |
| <b>Transferências da União</b>               | <b>R\$ 7.329.385,07</b>  |
| FPM                                          | R\$ 6.663.727,77         |
| Transf. ITR                                  | R\$ 652.961,66           |
| IOF s/ ouro                                  | R\$ 0,00                 |
| ICMS Desoneração                             | R\$ 12.695,64            |
| <b>Transferências do Estado</b>              | <b>R\$ 3.066.948,96</b>  |
| ICMS                                         | R\$ 2.940.222,12         |
| IPVA                                         | R\$ 85.391,10            |
| IPI (Exportação)                             | R\$ 18.254,30            |
| CIDE                                         | R\$ 23.081,44            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>R\$ 10.986.850,65</b> |
| População do Município                       | 2.604                    |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | <b>7,00%</b>             |
| Valor máximo de repasse                      | R\$ 769.079,54           |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais    | R\$ 763.353,74           |
| Valor gasto pela Câmara Municipal            | R\$ 762.107,77           |

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO                  | VALOR R\$      | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Repasse do Poder Executivo | R\$ 765.600,00 | R\$ 10.986.850,65 | 6,96%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |
| Gasto do Poder Legislativo | R\$ 762.107,77 | R\$ 10.986.850,65 | 6,93%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

| DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$      | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 470.883,75 | R\$ 765.600,00    | 61,50%            | 70%               | REGULAR  | 1   |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF         | R\$ 470.883,75 | R\$ 13.537.742,96 | 3,47%             | 6%                | REGULAR  | 1   |

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais